



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 27

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1966

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 159 — Designar Nahim Restum, para exercer as funções de Assessor Técnico da Assessoria do Presidente. — *Jaul Pires de Castro.*

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 12 — Exonerar, a pedido, Ana Maria de Oliveira Pereira, Técnico de Contabilidade, nível 13, deste Instituto, a partir de 4 de setembro de 1965.

Nº 13 — Designar João Nunes Ribeiro, para exercer a função de assessor da Presidência. — *Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.*

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 14 — Designar Maria Regina Marques de Freitas, Escriturário nível 8-A, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do Departamento de Organização de Núcleos, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições de que lhe conferem as letras "e" e "r" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 30 de março de 1965, resolve:

Nº 15 — Designar Ayres Rodrigues da Silva, Escriturário nível 10 do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, à disposição deste Instituto por ato do Senhor Presidente da República, para exercer as funções de Assistente Técnico do Gabinete, arbitrando-lhe a gratificação de representação de gabinete no valor de Crs 230.000 (duzentos e trinta mil cruzzeiros) mensais.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a letra "r" do artigo 34 do Regulamento Geral,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

aprovado pelo Decreto 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 16 — Atribuir ao Chefe do Gabinete e aos Assessores da Presidência abaixo discriminados, a gratificação mensal de representação de Gabinete adiante especificada:

	Cr\$
Orlando Meirelles Padilha ..	300.000
Antônio da Silva Araújo ..	250.000
Antônio Tavares da Moita ..	250.000
Antônio Saraiva Martins ..	250.000
David Felinto Cavalcanti ..	250.000
Eduardo Confúcio da Cunha Bastos ..	250.000
João Nunes Ribeiro ..	250.000
Jonathas da Silva Lopes ..	250.000
Milton Barbosa ..	250.000
Nahim Restum ..	250.000
Odilon Lelman de Figueiredo ..	250.000
Sicilo Rodrigues Perlingeiro ..	250.000

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 34 e o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 17 — Revogar a Portaria nº 70 de 21 de setembro de 1965 que concedeu gratificação pela representação de Gabinete aos servidores nela indicados.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), usando das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 34, e na forma do disposto no § 4º, do artigo 57, combinado com o inciso I, do artigo 68, e § 2º do artigo 73, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 19 — Designar o General Antônio Saraiva Martins, para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 20 — Designar Waldir Furtado de Araújo, Chefe da Seção "B" da Divisão de Terras, do Departamento de Organização de Núcleos, para substituir o Chefe da Divisão de Distribuição de Terras daquele Departamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 21 — Designar Tânia do Valle Antunes, Assistente Social, nível 22-C, para substituir o Chefe da Divisão de Recursos Humanos (DNH), do Departamento de Organização de Núcleos, em seus impedimentos eventuais.

Nº 22 — Designar Zilah Teixeira Timothéo da Costa, Assistente Social, nível 20-A, para substituir o Chefe da Seção "B", da Divisão de Agricultura (DAA), do Departamento de Promoção Agrária, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 23 — Designar Marina Beatriz Cruz Santos Almeida Neves, Chefe da Seção "A" da Divisão de Infraestrutura do Departamento de Promoção Agrária, para substituir o titular daquela Divisão, em seus impedimentos eventuais.

Nº 24 — Designar Lair Cabral Molinaro, Datilógrafo, nível 9-B, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento de Promoção Agrária, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 25 — Designar Vera Arantes Antunes, Chefe da Seção "A", da Divisão de Desenvolvimento de Comunidades do Departamento de Promoção Agrária, para substituir o titular daquela Divisão, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 26 — Designar Carlos Alberto Veras, Chefe da Seção "A", da Divisão de Agricultura (DAA) do Departamento de Promoção Agrária, para substituir o titular daquela Divisão em seus impedimentos eventuais.

Nº 27 — Designar Maria Helena Adélia de Vicenta da Silva Salgado, Assistente Social, nível 20-A, para substituir o Chefe da Seção "A", da Divisão de Agricultura (DAA), do Departamento de Promoção Agrária, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 28 — Designar Bencion Tiomny, Chefe da Divisão de Infraestrutura (DAI) do Departamento de Promoção Agrária, para substituir o Diretor daquele Departamento, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 29 — Designar Hebe Moraes Fernandes, Datilógrafo, nível 7-A, para substituir a Secretária do Departamento de Promoção Agrária, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 30 — Designar Ida Araújo Arruda de Albuquerque, Bibliotecário, nível 20, para substituir o Chefe da Biblioteca (SEB), da Secretaria Executiva, em seus impedimentos eventuais.

Nº 31 — Designar Cora Ayres Martins, Chefe da Seção "B" do Serviço de Organização e Métodos (SPO), para substituir o titular daquele Serviço nos seus impedimentos eventuais.

Nº 32 — Designar Euclides Sabóia de Albuquerque, Escriturário, nível 8-A, para substituir o Chefe da Seção de Controle (SA-2), de Serviço de Pessoal, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 33 — Designar Bernardo Luis Pôrto Carneiro, Chefe do Serviço de Planos e Projetos (SPP), dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação (SP), para substituir o titular daqueles Serviços nos seus impedimentos eventuais.

Nº 34 — Designar Salim Nigri, Inspetor de Imigração, nível 16, para substituir o Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento (SAP-1), do Serviço de Pessoal, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 35 — Designar Raymundo Nonato de Melo, Escrevente Datilógrafo, nível 7, para substituir o Chefe da Seção de Preparo de Pagamento (SAP-3), do Serviço de Pessoal, nos seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e, tendo em vista o parágrafo único, do Art. 1º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 36 — Nomear Jorge Pankov, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Circunscrição CR-4-Z-51 — Pôrto Velho, com área de jurisdição em todo o Território, criada pela Portaria nº 113, de 21-10-65.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 37 — Designar Ecília Pinheiro Bittencourt, Oficial de Administração nível 16-C, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, do Serviço de Comunicações e Multigrafia — (SAG) nos seus impedimentos eventuais.

Nº 38 — Designar Jair José dos Santos, Mensageiro, nível 1, para substituir o Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, do Serviço de Comunicações e Multigrafia (SAG), nos seus impedimentos eventuais. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 39 — Designar Ary Cereto, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, para substituir Thilso Eckhardt Cabral, Chefe da Tesouraria (SFT), dos Serviços Gerais de Finanças, durante o período de 7 de fevereiro a 8 de março de 1966, relativo às férias do respectivo titular. — *Paulo de Assis Ribeiro.*

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27-8-62 e o Decreto nº 51.726, de 19-2-63, resolve:

Nº 6 — Designar o Assessor de Eletrônica Hélio Gassen Cardoso para responder pela Chefia da Seção de Eletrônica do Departamento de Exploração Mineral, durante o período de férias do titular.

Nº 7 — Tendo em vista o exposto no Ofício SG-18-66, aplicar ao Motorista nível 8, Deuzedinho José Justino, a pena de suspensão por dois (2) dias, de acordo com o artigo 205 do EFPCU, por reincidência em falta

grave e inobservância ao item VI do artigo 194 do mesmo Estatuto.

Nº 8 — Designar o Desenhista nível 12-A, Wilson Soares Ramos, para responder pela Chefia da Divisão de Construção Civil no período de férias do titular.

Nº 9 — Aplicar ao Porteiro nível 8-A, Fanor Rocha, a pena de suspensão por sete (7) dias a partir de 4 de fevereiro de 1966, de acordo com o artigo 205 do EFPCU, por reincidência em falta grave e inobservância aos itens I, II e VI do artigo 194 do mesmo Estatuto. — Paulo Ribeiro de Arruda, Membro do CNEN, respondendo pela Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 26 DE JANEIRO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, usando da competência atribuída pelo artigo 27 da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve regular, na forma abaixo, a fixação das gratificações do pessoal em exercício na Casa da Moeda.

2. As gratificações serão concedidas até 30% (trinta por cento) calculadas sobre o vencimento do cargo efetivo do funcionário, ou símbolo da função, após a apuração dos seguintes requisitos:

- I — Assiduidade;
- II — Disciplina (em todos os seus aspectos);
- III — Eficiência;
- IV — Observância de horário.

3. Para os fins dos números I e IV do item anterior, o órgão de pessoal visará, diariamente, os cartões de ponto individuais, na forma e como for determinado pelo Diretor-Executivo.

4. Para os fins dos números II do item 2, os chefes imediatos assinalarão, em coluna de observação, a figurar na ficha acima indicada, o comportamento disciplinar, considerados, entre outros aspectos, urbanidade no trato com os superiores, colegas e público, o fato de apresentar-se decentemente trajado e o uso dos uniformes adotados.

5. Para os fins do número III, do item 2, os chefes imediatos manterão fichas individuais em que serão discriminadas as tarefas executadas durante o mês, com a indicação do início e término do serviço, quantitativo, perfeição ou falhas assinaladas, consignando, ainda, em coluna própria, a ordem de serviço respectiva, quando for o caso, bem como o modo de executar as tarefas, a maneira como são recebidas as ordens e instruções, o interesse em adquirir novos conhecimentos, traduzindo na realização ou comparecimento a cursos específicos,

sugestões sobre serviço e desempenho de tarefas não pertinentes, e o cuidado no trato, conservação e zelo com o equipamento ou material entregue ao funcionário ou a uma equipe.

6. Independentemente das observações dos chefes imediatos, o Diretor-Executivo poderá estabelecer, a seu critério, ponderações diversas daquelas, por observações próprias, realizadas através de inspeções periódicas.

7. O órgão de pessoal, terminado o mês, recolherá as fichas individuais a que alude a presente Resolução e fará as necessárias apurações, em pontos, na forma seguinte:

Atribuições de pontos	
I — Assiduidade	
— Frequência Integral	9
— Até 3 faltas	8
— De 4 a 5 faltas	7
— Além de 5 faltas	6
II — Disciplina	
— Quando todos os fatores a que alude o item 4, tiverem sido assinalados favoravelmente	9
— Quando de 60%, até menos de 100%, dos mesmos fatores tiverem sido assinalados favoravelmente	8
— Quando de 40% até menos de 60% dos mesmos fatores tiverem sido assinalados favoravelmente	7
— Abaixo de 40%	6
III — Eficiência	
— Quando forem assinalados favoravelmente todos os fatores a que alude o item 5	12
— Quando de 60% até menos de 100% dos mesmos fatores tiverem sido assinalados favoravelmente	11

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto relatado e discutido o processo número 6.078 de 1965, com fundamento no artigo 10, inciso III, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, resolve aprovar o contrato número 7-65 firmado com a Monitor Montreal Organização Indústria e Economia S.A. para prestação de serviços de assessoria técnica à Casa da Moeda, na importância de Cr\$ 28.180.680 (vinte e oito milhões cento e oitenta mil seiscentos e oitenta cruzeiros). — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo; Lourenço Guimarães Monteiro, Relator; Alcyr Costa Fernandes; Henrique Alves de Minas; Jesuino de Freitas Ramos; Wilberto Luiz Lima.

RESOLUÇÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo presente o processo

n.º 9.895 de 23 de dezembro de 1965, submetido à sua apreciação pelo Diretor-Executivo,

Resolve aprovar o termo aditivo de rescisão do contrato firmado com a Laminación Nacional de Metais S. A. para efeito de suspender o fornecimento, sem quaisquer ônus para a Casa da Moeda, de 15.600 (quinze mil e seiscentos) quilos de discos de cupro-níquel no valor de Cr\$ 71.940-960 (setenta e um milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e sessenta cruzeiros), incluindo neste total o valor do imposto do consumo, os quais completariam o total de 50.000 (cinquenta mil) quilos, estipulados no contrato anteriormente aprovado pela Resolução nº 17, de 22-12-65. — Nelson de Almeida Brum — Diretor Executivo. — Lourenço Guimarães Monteiro — Relator. — Jesuino de Freitas Ramos — Wilberto Luiz Lima — Henrique Alves de Minas — Alcyr Costa Fernandes.

— Quando de 40% até menos de 60% dos mesmos fatores tiverem sido assinalados favoravelmente 4
 Abaixo de 40% 0

IV — Observância de horário

— Observância integral de horário 3
 — Até 3 atrasos ou saídas antecipadas 2
 — De 4 a 5 atrasos ou saídas antecipadas 1
 — Além de 5 atrasos ou saídas antecipadas 0

8. Os índices de eficiência, a que alude o n.º III do item anterior, serão apurados por comissão especial a ser instituída, com o mínimo de 5 (cinco) membros, sob a presidência do Diretor-Executivo.

9. Uma vez feita a apuração, que estará concluída dentro do mês em que receber os dados, o órgão do Pessoal, a submeterá, por intermédio de quem de direito, ao Diretor-Executivo que concederá a gratificação correspondente, observada a seguinte tabela.

Pontos	Percentagem
De 22 a 24	30%
De 18 a 21	25%
De 14 a 17	15%
De 12 a 14	10%

10. Não será concedida a gratificação a quem, no mês:

- a) não obtiver o total de 12 pontos;
- b) for atribuído zero, em qualquer dos números a que se refere o item 7 (sete); e
- c) tenha sofrido punição disciplinar.

11. Ao servidor que durante três meses consecutivos não atingir o mínimo de pontos não será concedida a gratificação por um período de seis meses, só sendo restabelecida se o índice for atingido nos três meses subsequentes à sustação.

12. A gratificação ora prevista será calculada sobre os vencimentos realmente percebidos, isto é, após deduzidos os descontos das faltas não justificadas.

13. Não sofrerá perda de pontos o funcionário que faltar em virtude de férias, casamento, falecimento de pais, cônjuges, filhos ou irmãos, ou acidente de serviço.

14. Os demais afastamentos implicam perda da gratificação, cuja apuração para fins de pagamento se restabelecerá a partir da volta do servidor ao exercício do cargo.

15. Excluem-se dessa proibição as viagens fora da sede, em objeto de serviço.

16. Considerando que a apuração dos requisitos para a concessão da gratificação exigirá um espaço de dois meses, fica estabelecido que os dois primeiros pagamentos serão efetuados independentemente da apuração desses requisitos, não podendo, entretanto, ultrapassar o teto de 20% e descontando-se das gratificações a serem recebidas as importâncias a que o servidor, em vista dos resultados apurados, tiver recebido indevidamente.

17. No período acima referido, computar-se-ão somente os itens I, II e IV.

18. Os Fieis do Tesouro que percebam auxílio para diferença de caixa, terão a gratificação ora prevista limitada ao máximo de 10% (dez) por cento, alterando, se para esse fim, proporcionalmente, a tabela constante do item 8, *in fine*, na parte relativa aos percentuais, intermediários e mínimos.

19. Ficam excluídos da presente Resolução os funcionários que, por força de Resolução anterior, já venham percebendo gratificações especiais e aqueles que percebam Representação de Gabinete, podendo, no entanto, optar expressamente pelo pagamento da gratificação especial, no prazo de 15 dias contados da publicação da presente Resolução.

20. O Diretor-Executivo, em casos especiais, poderá propor, em processos devidamente justificados, gratificações a determinados servidores fora dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução.

21. Não fará jus à gratificação especial qualquer servidor que, sem motivo justificado e comprovado pelo Diretor-Executivo, não executar serviços fora do horário normal de expediente, inclusive em domingos e feriados, quando para isso convocado por autoridade competente.

22. O servidor indicado para realizar cursos ou estágios de treinamento, especialização ou aperfeiçoamento, que se recusar a frequentá-los ou não satisfizer às condições de assiduidade e aproveitamento exigidos, não poderá perceber a gratificação ora estabelecida.

23. Os prazos de suspensão do pagamento a que aludem os itens 20

e 21, será determinado pelo Diretor-Executivo e o restabelecimento só se verificará quando o servidor cumprir novas determinações relativas aos assuntos enunciados.

24. A atribuição de pontos aos chefes será da competência do Diretor-Executivo que levará em conta, preponderantemente, a eficiência da equipe sob as ordens daqueles e o critério no preenchimento das informações aqui exigidas.

25. Na hipótese de haver paralização, em qualquer setor, cuja causa não tenha sido de influência ou responsabilidade da equipe, os pontos do servidor ali em exercício, referente ao item III, serão os mesmos atribuídos no mês anterior pela avaliação dos trabalhos realmente executados.

26. Será punido, na forma da lei, o chefe ou servidor que favorecer o funcionário no preenchimento ou apuração dos requisitos aqui previstos.

27. O Diretor-Executivo poderá baixar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução, bem como decidir os casos omissos, submetendo, nesse caso, as respectivas decisões à homologação do Conselho Deliberativo.

28. Esta Resolução entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 1966, e o primeiro pagamento somente será efetuado com ou após o pagamento dos vencimentos relativos àquele mês.

— Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo. — Alcir Costa Fernandes — Relator. — Lourenço Guimarães Monteiro — Wilberto Luita Lima — Jesuino de Freitas Ramos — Henrique Alves de Minas.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o Imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação n.º 929
 2.ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto n.º 56.866 — de 23 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Divulgação n.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

15º Distrito Federal

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de agosto de mil novecentos e cinqüenta e cinco

Nome — Matricula — Cargo ou Função — Total por pagar — Cr\$ — Adão Gomes Brasil — 2.181.146 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Adão da Silva Ribeiro — 2.181.147 — Servente nível 5 — Cr\$ 22.000; Adilson da Silva Soares — 2.181.148 — Art. Man. nível 6 — Cr\$ 17.500; Adrcaldo Sant'Anna — 1.165.517 — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Alcides da Rosa — 2.024.655 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Alencar de Oliveira Grux — 2.001.523 — Cond. Top. nível 13 — Cr\$ 31.750; Alexandre Corrêa Mendes — 2.181.150 — Trat. nível 7 — Cr\$ 18.750; Almerinda Lia Goeth Pereira — 2.001.525 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Alvício Dhl Filho — 2.200.746 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Alziro Caetano de Avila — 2.181.151 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Anselmo Lineu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 83.300; Antenor Corrêa de Carvalho — 2.024.349 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Antônio Carlos da Silva Carvalho — 2.181.153 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Antônio Corrêa Ferreira — 2.181.155 — Servente nível 5 — 22.000; Antônio Pereira — 2.001.526 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; Ariosto Rodrigues de Oliveira — 2.001.527 — Auxiliar de Engenheiro nível 13 — Cr\$ 31.750; Arthur Iung — 2.001.528 — Auxiliar de Engenheiro nível 11 — Cr\$ 27.250; Ary Pinós Maciel — 2.181.158 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 18.750; Aspazio Alves de Oliveira — 1.165.540 — Motorista nível 12 — Cr\$ 29.500; Astrogildo Generoso Viana — 2.181.159 — Trat. nível 7 — Cr\$ 18.750; Atilano dos Santos — 2.001.529 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Auri Onestor Malavolta Pasini — 2.181.161 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 18.750; Ayer Silva — 2.024.667 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Bráulio Mazarem Brum — 2.024.669 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Celino da Silva — 2.181.162 — Mec. Mot. nível 8 — Cr\$ 20.750; Cicero Lopes Freitas — 2.181.163 — Auxiliar de Enfermagem nível 8 — Cr\$ 27.600; Cicero dos Santos Abreu — 2.001.530 — Desenhista nível 14 — Cr\$ 45.600; Claudio Teixeira Maciel — 2.024.351 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Constantino Honorato Soares Leal — 2.001.532 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.600; Daniel da Luz Mendes — 2.200.748 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Darcil Inácio Silveira — 2.001.533 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Dario Antônio Borba Moraes — 2.024.676 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Delcassé de Oliveira — 2.181.165 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Domingos Herencio Jardim — 2.024.677 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Dorli Clodomir Göttert — 2.181.168 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Elias Manoel Rodrigues — 2.200.749 — Desenhista nível 12 — Cr\$ 29.500; Eurico Fontoura da Silva — 1.670.709 — Oficial Administrativo nível 12 — Cr\$ 29.500; Fausto Maestri — 2.001.536 — Auxiliar de Engenheiro nível 11 — Cr\$ 27.250; Geraldo Paulo da Silva — 2.001.540 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Germano Iung — 2.001.541 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; Glecio Waldoyr Castro da Silva — 2.200.750 — Aux. Med. nível ger — 2.200.751 — Engenheiro nível 6 — Cr\$ 17.500; Guilherme Luiz Finger — 2.200.751 — Eng. nível 21 — Cr\$ 83.300; Heli Ferreira da Silva — 2.001.544 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 18.750. Nome — Matricula — Cargo ou Fun-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ção — Total por pagar — Cr\$ — Helio Vecchio Gonçalves — 1.165.545 — Motorista nível 12 — Cr\$ 29.500; Hilda Nolasco — 2.024.685 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Humberto Alvaro Cadaval — 2.024.687 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Humberto Sant'Anna Drago — 2.001.545 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.600; Ibe Silvestre da Silva — 2.024.353 — Desenhista nível 12 — Cr\$ 39.300; Italo Cecconi — 1.163.704 — Auxiliar de Engenheiro nível 13 — Cr\$ 31.750; Ivan Pinheiro de Freitas — 2.001.548 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Ivo Baptista — 2.001.547 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; Izidoro Ferreira — 2.001.548 — Motorista nível 12 — Cr\$ 29.500; Jacques Botelho de Miranda — 2.001.801 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; João Aldair da Silva Lopes — 2.181.179 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; João Baptista Inchausti — 2.181.181 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; João Carlos Prudêncio — 2.181.183 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; João Ernesto Boeira — 2.181.185 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; João Francisco de Oliveira Prux — 2.181.184 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.600; João Pedro de Sousa Primo — 2.181.187 — Ped. nível 8 — Cr\$ 20.750; João Santana Drago — 2.001.802 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; João da Silva Figueiró — 2.200.753 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; João Teófilo Schvedler — 2.024.691 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; João Air Silveira de Souza — 2.181.189 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; Jorge Gonçalves da Rosa — 2.181.190 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; José Carlos Alves Barbosa — 2.181.192 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; José Carlos da Silva — 2.200.754 — Cond. Top. nível 11 — Cr\$ 27.250; José Colar da Silva — 2.181.193 — Desenhista nível 12 — Cr\$ 39.300; José Lourdes Machado — 2.024.695 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; José Ordil de Andrade — 2.024.698 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; José Sanches — 2.024.699 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; José Simon — 2.001.804 — Escriturário nível 8 — Cr\$ 27.600; José Soares de Carvalho — 2.001.805 — Motorista nível 12 — Cr\$ 29.500; José Valfredo Castro Faleiro — 2.200.755 — Auxiliar Med. nível 6 — Cr\$ 17.500; Lauro Goulart — 2.024.702 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Lauro de Oliveira — 2.200.721 — Trat. nível 7 — Cr\$ 18.750; Lopepino Lopes de Freitas — 2.001.807 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Luiz Alcione Machado da Fonseca — 2.181.197 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Luiz Carlos Ferreira de Souza — 2.200.941 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 83.300; Luiz Walter Santos — 2.181.199 — Mec. Mot. nível 8 — Cr\$ 20.750; Magiro Silva — 2.001.808 — Auxiliar de Engenheiro nível 13 — Cr\$ 31.750; Manoel João José da Rosa — 2.181.200 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Manoel Francisco Soares — 2.001.809 — Engenheiro nível 22 — Cr\$ 83.300; Manoel Martim Fraga — 2.200.756 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Mario Jensen — 2.024.706 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Martiniano Leoncio Gomes — 2.181.203 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Neil Molinos — 2.001.812 — Mecânico de Máquina nível 10 — Cr\$ 25.000; Nestor Sant'Anna Miranda — 2.001.813 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Nestor Sequeira — 2.001.814 — Desenhista nível 16 — Cr\$ 53.600; Nilo Nelzi de Souza — 2.024.712 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Oaldo Giraldi — 2.200.759 — Aux. Med. nível 6 — Cr\$ 17.500; Odone Elisio Alcantara — 2.001.815 — Feitor nível 5 — Cr\$ 16.500; Orozino José da Silva — 2.024.715 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Paulo Antônio Diel — 2.181.210 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Paulo Melo Borges — 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria — Cr\$ 106.600; Paulo Pereira da Costa — 2.181.211 — Escrivente-Dactilógrafo nível 7 — Cr\$ 18.750; Paulo Pereira dos Santos — 2.024.718 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Nome, Matricula, Cargo ou Função, por pagar: Paulo Roberto da Luz Soares — 2.024.719 — Traba. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Paulo Zuco — 2.181.212 — Esc. Dat. 7 — Cr\$ 25.000; Pirênio José de Souza — 2.024.722 — Traba. n.º 1 — Cr\$ 22.000; Renezio Luiz Gomes Ferreira — 2.181.215 — Traba. n.º 1 — Cr\$ 22.000; Roberto Votto Braga — 2.181.216 — Esc. Dat. n.º 7 — Cr\$ 25.000; Romeu Hugo de Oliveira Prux — 2.001.817 — Aux. Eng. 13 — Cr\$ 42.300; Ronaldo Santos e Silva — 2.181.218 — Ascens. n.º 8 — Cr\$ 27.600; Rubei Ribeiro Martins — 2.181.220 — Esc. Dat. n.º 7 — Cr\$ 25.000; Rudy Renato Sommerfeldt — 2.161.221 — Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Selentino da Silva — 2.181.225 — Trat. n.º 7 — Cr\$ 18.750; Sepé Tiarajú de Oliveira — 2.021.932 — Mot. n.º 10 — Cr\$ 25.000; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Cond. Top. 13 — Cr\$ 31.750; Theodoro Cunningham de Souza — 2.001.818 — Aux. Eng. n.º 13 — Cr\$ 31.750; Urbano Aluisio Fritzen — 2.200.761 — Aux. Med. n.º 6 — Cr\$ 17.500; Victor Romero — 2.181.229 — Zelador n.º 7 — Cr\$ 25.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Enc. nível 21 — Cr\$ 83.300; Walter de Araujo Goes — 2.001.820 — Eng. n.º 22 — Cr\$ 93.300; Wilson Barboza — 2.024.356 — Mot. nível 10 — Cr\$ 25.000. Pessoal relacionado em "Cargos por Classificar": Abtino Camargo Boeira — 2.200.803 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Adalberto Teixeira — 2.200.805 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Adelar Borges — 2.200.806 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Agenor Padilha d. Mello — 2.200.807 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Antônio Gil Machado — 2.200.809 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Antônio Marin — 2.200.810 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Francisco Anteportan Vieira — 2.200.815 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Francisco Plínio de Moraes Pires — 2.200.816 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Ivo Sobrosa — 2.200.818 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Joaquim Vieira dos Santos Ruas — 2.200.819 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; João Lora Vieira — 2.200.820 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Joel Marques da Silva — 2.200.821 — Aux. Téc. — Cr\$ 23.740; Luiz Cezar de Oliveira — 2.200.822 — Aux. Téc. — Cr\$ 23.740; Luiz Reny Beittler — 2.200.823 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Mario Jesus Lima — 2.200.825 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Mauro de Azevedo Daniel — 2.200.827 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Miguel Rodrigues da Fontoura — 2.200.828 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Montauri Freitas de Moraes — 2.200.829 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Ney Monteverde da Costa — 2.200.830 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Olbio Hoffmann — 2.200.831 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Otelmo Demari Alves — 2.200.832 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Otomar Alziro Kern — 2.200.833 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Paulo de Tarso Teixeira Maciel — 2.200.834 — Aux. Téc. —

Cr\$ 16.500; Vivaldo Pires adilha — 2.200.838 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal; item 02.05 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário; constante do orçamento do DNOS para 1935. — P. 279-66.

ATOS DO ENG. CHEFE DO 15º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo da folha de pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de julho de 1965.

Nome, Matricula, Cargo ou Função, Total por Pagar: Adão Gomes Brasil — 2.181.146 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Adão da Silva Ribeiro — 2.181.147 — Serv. n.º 5 — Cr\$ 22.000; Adilson da Silva Soares — 2.181.148 — Art. Man. n.º 6 — Cr\$ 17.500; Adrcaldo Sant'Anna — 1.165.517 — Feitor n.º 5 — Cr\$ 22.000; Alcides da Rosa — 2.024.655 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Alexandre Corrêa Mendes — 2.181.150 — Tratorista n.º 7 — Cr\$ 18.750; Almerinda Lia Goeth Pereira — 2.001.525 — Esc. Dat. n.º 7 — Cr\$ 25.000; Almidio Rodrigues Lacerda — 2.024.348 — Mec. de Máq. n.º 10 — Cr\$ 33.300; Alvício Dhl Filho — 2.200.746 — Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Alziro Caetano de Avila — 2.181.151 — Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Anselmo Lineu da Silva Caldasso — 2.024.350 — Eng. n.º 21 — Cr\$ 83.300; Antenor Corrêa de Carvalho — 2.024.349 — Mot. n.º 10 — Cr\$ 25.000; Antônio Carlos da Silva Carvalho — 2.181.153 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Antônio Corrêa Ferreira — 2.181.155 — Serv. n.º 5 — Cr\$ 22.000; Antônio Pereira — 2.001.526 — Feitor n.º 5 — Cr\$ 16.500; Ariosto Rodrigues de Oliveira — 2.001.527 — Aux. Eng. n.º 13 — Cr\$ 31.750; Arthur Iung — 2.001.528 — Aux. Eng. n.º 11 — Cr\$ 27.250; Ary Pinós Maciel — 2.181.158 — Esc. Dat. n.º 7 — Cr\$ 18.750; Aspazio Alves de Oliveira — 1.165.540 — Mot. n.º 12 — Cr\$ 29.500; Astrogildo Generoso Viana — 2.181.159 — Trat. n.º 7 — Cr\$ 18.750; Ataliba Mioti Machado — 2.181.160 — Mec. Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Atilano dos Santos — 2.001.529 — Mot. n.º 10 — Cr\$ 25.000; Ayer Silva — 2.024.667 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Bráulio Mazarem Brum — 2.024.669 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Celino da Silva — 2.181.162 — Mec. Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Cicero Lopes Freitas — 2.181.163 — Aux. Enf. n.º 8 — Cr\$ 27.600; Cicero dos Santos Abreu — 2.001.530 — Des. n.º 14 — Cr\$ 45.600; Claudio Teixeira Maciel — 2.024.351 — Esc. Dat. n.º 7 — Cr\$ 25.000; Constantino Honorato Soares Leal — 2.001.532 — Escrit. n.º 8 — Cr\$ 27.600; Daniel da Luz Mendes — 2.200.748 — Mot. n.º 8 — Cr\$ 20.750; Darcil Inácio Silveira — 2.001.533 — Mot. n.º 10 — Cr\$ 25.000; Dario Antônio Borba Moraes — 2.024.676 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Delcassé de Oliveira — 2.181.165 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Domingos Herencio Jardim — 2.024.677 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Dorli Clodomir Göttert — 2.181.168 — Trab. n.º 1 — Cr\$ 16.500; Elias Manoel Rodrigues — 2.200.749 — Des. n.º 12 — Cr\$ 29.500; Eurico Fontoura da Silva — 1.670.709 — Of. de Adm. n.º 12 — Cr\$ 29.500; Fausto Antônio De Angelis — 2.181.171 — Eng. n.º 21 — Cr\$ 83.300; Fausto Maestri — 2.001.536 — Aux. de Engenheiro nível 11 — Cr\$ 27.250; Geraldo Paulo da Silva — 2.001.540 — Mot. n.º 10 — Cr\$ 25.000; Germano Iung — 2.001.541 — Feitor n.º 5 —

Cr\$ 16.500; Glecio Waldoyr Castro da Silva — 2.200.750 — Aux. de Med. n. 6 — Cr\$ 17.500; Guilherme Luiz Finger — 2.200.751 — Enf. n. 21 — Cr\$ 83.300; Heli Ferreira da Silva — 2.001.544 — Esc. Dat. n. 7 — Cr\$ 18.750; Heli Veccio Gonçalves — 1.165.545 — Mot. n. 12 — Cr\$ 29.500; Humberto Alvaro Cadaval — 2.024.687 — Trab. n. 1 — Cr\$ 18.500; Humberto Sant'Anna Drago — 2.001.545 — Escrit. n. 8 — Cr\$ 27.600; Ibe Silvestre da Silva — 2.024.353 — Des. n. 12 — Cr\$ 39.300; Italo Ceconi — 1.163.704 — Aux. Eng. n. 13 — Cr\$ 31.750; Inva Pinheiro de Freitas — 2.001.546 — Mot. nu. 10 — Cr\$ 25.000; Ivo Baptista — 2.001.547 — Feltor n. 5 — Cr\$ 16.500; Izidoro Ferreira — 2.001.548 — Mot. n. 12 — Cr\$ 29.500; Jaci Fonseca — 2.001.550 — Aux. de Eng. n. 11 — Cr\$ 27.250; Jacques Botelho de Miranda — 2.001.801 — Mot. n. 10 Cr\$ 25.000; João Adair da Silva Lopes — 2.181.179 — Mot. n. 8 — Cr\$ 20.750; João Carlos Prudencio — 2.181.183 — Feltor n. 5 — Cr\$ 16.500; João Ernesto Boeira — 2.181.185 — Feltor n. 5 — Cr\$ 16.500; João Francisco de Oliveira Prux — 2.181.184 — Escrit. n. 8 — Cr\$ 27.600; João Pedro de Souza Primo — 2.181.187 — Feltor n. 8 — 29.750; João Santana Drago — 2.001.802 — Esc. Dat. n. 7 — Cr\$ 25.000; João da Silva Figueiro — 2.200.758 — Mot. n. 8 — Cr\$.. 20.750; João Teofilo Schedler — 2.024.691 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; Jorge Air Silveira de Souza — 2.181.189 — Feltor n. 5 — Cr\$ 16.500; Jorge Gonçalves da Rosa — 2.181.190 — Esc. Dat. n. 7 — Cr\$ 25.000; José Carlos Alves Barbosa — 2.181.192 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; José Carlos da Silva — 2.200.754 — Cond. Top. 11 — Cr\$ 27.250; José Colar da Silva — 2.181.193 — Des. n. 12 — Cr\$ 39.300; José Maria Guedes — 2.024.698 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; José Ordil de Andrade — 2.024.698 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; José Sanches — 2.024.699 — Trab. n. 1 — 16.500; José Simon — 2.001.804 — Escrit. n. 8 — Cr\$ 27.600; José Soares de Carvalho — 2.001.805 — Mot. n. 12 — Cr\$ 29.500; José Walfredo Castro Faleiro — 2.200.755 — Aux. Med. n. 6 — Cr\$ 17.500; Lauro Goulart — 2.200.702 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; Arlindo Trampuski — 2.024.684 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; Lauro de Oliveira — 2.200.721 — Trab. n. 7 — Cr\$ 18.750; Lopecino Lopes de Freitas — 2.001.807 — Mot. n. 10 — Cr\$ 25.000; Luiz Alcione Machado da Fonseca — 2.181.197 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; Luiz Carlos Ferreira de Souza — 2.200.941 — Eng. n. 21 — Cr\$ 83.300; Luiz Walter Santos — 2.181.199 — Mec. Mot. n. 8 — Cr\$ 20.750; Magiro Silva — 2.001.808 — Aux. Eng. 13 — Cr\$ 31.750; Manoel João José da Rosa — 2.181.200 — Mot. n. 8 — Cr\$ 20.750; Manoel Francisco Soares — 2.001.809 — Eng. n. 23 — Cr\$ 93.300; Manoel Martin Fraga — 2.200.756 — Mot. n. 8 — Cr\$.. 20.750; Mario Jensen — 2.024.706 — Trab. n. 1 — Cr\$ 16.500; Leil Molinos — 2.001.812 — Mec. de Máq. nível 10 — Cr\$ 25.000;

Nome, Matrícula, Cargo ou Função, Total por pagar — Cr\$ — Nestor Sant'Anna Miranda — 2.001.813 — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Nilo Nelzi de Souza — 2.024.713 — Trabalhador nível 7 — Cr\$ 16.500; Obaldo Giraldo — 2.200.759 — Aux. Med. nível 6 — Cr\$ 17.500; Odone Elísio Alcântara — 2.001.815 — Feltor nível 5 — Cr\$ 16.500; Orozino José da Silva — 2.024.715 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.500; Paulo Antônio Diel — 2.181.210 — Motorista nível 8 — ... Cr\$ 20.750; Paulo Pereira da Costa — 2.181.211 — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 18.750; Paulo Pereira dos Santos — 2.024.718 — Trab. nível 1 — Cr\$ 16.500; Pirênio José de Souza — 2.024.722 — Trabalhador nível 1 —

Cr\$ 22.000; Renexio Luiz Gomes Ferreira — 2.181.215 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 22.000; Roberto Votto Braga — 2.181.216 — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Romeu Hugo de Oliveira Prux — 2.001.817 — Aux. Eng. 13 — Cr\$ 42.300; Ronaldo Santos e Silva — 2.181.218 — Ascens. nível 8 — Cr\$ 27.600; Rubem Ribeiro Martins — 2.181.220 — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Rudy Renato Sommerfeldt — 2.181.221 — Motorista nível 8 — Cr\$ 20.750; Selentino da Silva — 2.181.225 — Trat. nível 7 — Cr\$ 18.750; Sepé Tiarajú de Oliveira — 2.021.932 — Motorista nível 10 — Cr\$ 25.000; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Cond. Top. nível 13 — Cr\$ 31.750; Theodoro Cunningham de Souza — 2.001.818 — Aux. Eng. 13 — Cr\$ 31.750; Victor Romero — 2.181.229 — Zelador nível 7 — Cr\$.. 25.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Eng. nível 21 — Cr\$ 83.300; Wilson Barboza — 2.024.356 — Mot. nível 10 — Cr\$ 25.000; Pessoal relacionado em "Cargos por Classificação"; Abino Camargo Boeira — 2.200.803 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Adalberto Teixeira — 2.200.805 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Adelar Borges — 2.200.806 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Agenor Padilha de Mello — 2.200.807 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Antônio Marin — 2.200.810 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Carlinhos Fonseca Iribarem — 2.200.812 — Aux. Téc. — Cr\$ 23.740; Francisco Anteportian Vieira — 2.200.815 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Francisco Plínio de Moraes Pires — 2.200.816 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Ivo Sobrosa — 2.200.818 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Joaquim Vieira dos Santos Ruas — 2.200.819 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; João Almir Lona Vieira — 2.200.820 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Joel Marques da Silva — 2.200.821 — Aux. Téc. — Cr\$ 23.740; Luiz Cezar de Oliveira — 2.200.822 — Aux. Téc. — Cr\$ 23.740; Luiz Reny Beltler — 2.200.823 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 18.740; Mário Jesus Lima — 2.200.825 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Mauro de Azevedo Daniel — 2.200.827 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Miguel Rodrigues da Fontoura — 2.200.828 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Montauri Freitas de Moraes — 2.200.829 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Ney Monteverde da Costa — 2.200.830 — Aux. Téc. — Cr\$..

18.740; Olibio Hoffmann — 2.200.831 — Aux. Téc. — Cr\$ 21.240; Otélmo Demari Alves — 2.200.832 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Ottomar Alziro Kern — 2.200.833 — Aux. Téc. — Cr\$ 18.740; Paulo de Tarso Teixeira Maciel — 2.200.834 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500; Vivaldo Pires Padilha — 2.200.838 — Aux. Téc. — Cr\$ 16.500.

Dispositivo legal que autoriza o pagamento: Art. 150, item I, parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0 — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal; item 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários; constante do orçamento do D.N.O.S. para 1965. — P-279-66.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.220, 51.670, 52.010 e 54.249, respectivamente, de 24.11.61, 25.6.62, 17.1.63 e 2.9.64, resolve:

Nº 4.903 — Nomear o Capitão de Mar-e-Guerra R. Em. Raphael Guerreiro da Fonseca — para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete desta Presidência, Símbolo 3-C. — Visto: Ari Biotchini, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVÉIS

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1966

Nº 19-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.896 de 9 de abril de 1963 publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve: tornar sem efeito a Portaria 827-DG de 29 de outubro de

1965, publicada no B.P. 206 da mesma data e Diário Oficial da União, de 1º de dezembro de 1965, página 3.634, que trata da remoção "ex-officio", do Revisor 14-B NELSON JUNQUEIRA da Divisão de Obras e Fiscalização da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação para a Comissão de Concorrência da Diretoria-Geral. — *Juarez Galvão Ferreira, Diretor-Geral Substituto.*

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1966

Nº 28-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º do art. 23 da Lei 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista o Preceito PJ-SC da Procuradoria Judicial deste Departamento, Resolve: conceber aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, ratificado pela Lei número 4.449 de 29 de outubro de 1964, a Escriturária nível 10-B, ODETE SOUZA BARRETO FIGUEIREDO.

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1966

Nº 29-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o que lhe foi solicitado pela Comissão Executiva do Decreto nº 54.046-64, resolve aprovar o laudo de avaliação da comissão de peritos designada pela Portaria DNPVN 869 de 31 de agosto de 1965, para proceder a avaliação dos bens de propriedade do DNPVN que deverão representar o capital da União na constituição da Sociedade de Economia Mista que, sob a denominação de "Companhia Brasileira de Dragagem" deverá se encarregar da exploração industrial dos serviços de dragagem, na importância total de Cr\$ 48.874.975.000 (quarenta e oito bilhões oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil oitocentos), assim distribuídos:

- a) dragas: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, São Paulo, Sergipe, Mato Grosso, Oitinda, Dois Irmãos, Manoel Borba, Rio Grande do Sul, Sete de Setembro, — Cândido Godoy, José Azevedo, Arroio Grande, Engenheiro Caffré, Bahia Maranhão, Afonso Pena, Camocim, Arapozas, Araruá, Prainha, Dragunha, Del Vecchio, Cabo Frio, Presidente Vargas, São Francisco, Barão de Teffé, Macau, Gonçalves Dias, Inocência Bentes, Engenheiro Bulamarque, Teresinha, Parnaíba, Moraes Rêgo, Gomes de Souza, T. L. Fleming, Itaitá, Ceará, Nozueira, Barão de Mauá, Mirim, Indiana, Dedal, Antilha, Número Três, Cuiabá Santa Maria, Dorcelino Dias, Bento Miranda e Almirante Teffé — Cr\$ 32.344.788.000
- b) rebocadores: Fortaleza, Maceió, Florianópolis, Belém, Vitória, Lucas Rialho, Moraes Rêgo Mucuripe João Felipe, Madalena, Rianzi e Pieter Caband — Cr\$ 2.791.539.000.
- c) Lanchas L-1, L-2, L-3, L-4, L-5, Silva Couto, L-10, Cliper e Columbia — Cr\$ 272.520.000.
- d) Botes: Número Dois, Número Quatro, Número Cinco, Número Seis, Número Sete, Número Oito, Número Nove, Número Dez, Número Treze, Número Quatorze, Número Vinte e Dois, N. 6-RGS e 6.7-RGS — Cr\$ 2.800.000.
- e) baterias B.T.2, B.C.1 e B.2, Ibiouf, Guaiaba e Cai — Cr\$ 82.000.000

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14
LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmo Postal

Em Brasília
Na sede do D. I. N.

f) cábreas: Número UM e Barreto — Cr\$ 180.000.000.

g) aveciros: "Borja Castro e Beta, bateira: Número Treze, Canoa: Número Dez, casa flutuante: Número Dois — Cr\$ 407.600.000.

h) equipamentos auxiliares das dragas novas, compostas de três "Boosters" cinco "cabreas", cinco "bate-lões", cinco "pontões", 10.000 metros lineares de linha flutuante de recalque, 6.000 metros lineares de tubulação terrestre e aparelhos acessórios — Cr\$ 9.553.730.000.

i) Ilha do Engenho, incluindo terreno, carreira, grupo gerador, compressores, guindaste móvel, equipamentos de jatos de areia e solda elétrica, guinchos e ferramentas manuais e de bancada — Cr\$ 1.275.000.000.

j) Unidades de Manutenção e Reparos do Recife, Rio Grande e Itajaí, compreendendo: terrenos, instalações, carreiras, oficinas, máquinas e equipamentos auxiliares — Cr\$ 680.000.000.

l) Sede da Ponta do Café, compreendendo terrenos, almoxarifado, oficinas, casas, porto, restaurante, viaturas, vestiário, banheiro carpintaria, depósito materiais em estoque e equipamento rádio-telegráfico — Cr\$ 1.285.000.000.

PORTARIA 30 DE 21 DE JANEIRO DE 1966

Aprovar o laudo de avaliação da comissão de peritos designada pelas Portarias DNPVN números 798 e número 1.042, respectivamente de 21 de outubro de 1965 e 17 de dezembro de 1965, para proceder a avaliação dos bens de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que deverão representar o capital da União na Constituição da Sociedade de Economia Mista que, sob a denominação de "Companhia Brasileira de Dragagem", deverá se encarregar da exploração industrial dos serviços de dragagem, na importância total de Cr\$ 13.079.200.000 (treze bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros), assim distribuída:

a) dragas: Governador Dornelles — Antonio Pradel — Bento Gonçalves — 20 de Setembro — Tiradentes — Bicalho — Flgee — Osório — Setia — Pederneras — Marechal Hermes — Jorge Porto — Craften-Jacob — Rio Ibicuí — Santo Amaro — Rio Pardo — Trajano Ribeiro — Farrapos e Stethert Pitt — Cr\$ 6.115.000.000.

b) rebocadores: Sul América — São Lourenço — Onório Bicalho — Henrique Avila — Silveira Martins — 15 de novembro — General Neto — Caxias — Colombo — Torres — Andréa — Lopo Neto — Marechal Deodoro — General Osório e Bento Gonçalves — Cr\$ 741.000.000.

c) derrecadora "Triunfo" — Cr\$ 120.000.000.

d) batelões: Jaguarão — Juncal — Pedras Brancas — Tapes — Palmares — Feltoria — Porto Alegre — Camaquã — Macaco — Moega — Lelão — Araçá — Camnista — P. R. G. -21 — Ladino — São Lourenço — Cangussu — Cristal — Estrelto — Conceição — Rio Jacuí — Rio Cai — Rio Gravataí — Sangradouro — Rio dos Sinos e Rio Teguari — Cr\$ 1.254.200.000.

e) chatas: Itaquí — D.V.F.-2 — D.A.E.R.-2 — Doc 1 — Doc 2 — Sirene — Mestre Ifraim — Del Pino — Mestre Treina — S.H. 1 — S.H. 5 — S.H. 6 — S.H. 7 — S.H. 8 — Itaipira — D.V.F.T. 1.

"D.V.F. — 1"; "América"; "Lagado"; "Pinguéla" e "Colônia" Cr\$ 935.000.000.

f) cábreas: Pontombique" e "Gustavo de Souza" — Cr\$ 40.000.000.

g) lanchas: "Borboleta"; "Engenheiro Hedy"; "C. C. R. — 5"; "Ani-

ta"; "Piratini"; "Capataz Lourival"; "Humaitá"; "Belém"; "Climaco de Mello"; "Oswaldo Dias"; "Puma"; "Itapoá"; "13 de outubro"; "Iberê"; "Cabral"; "Fragata"; "Imbé"; "Seta"; "Riachuelo"; "Igaratim"; "São Sepé"; "Dardo"; "Zagalá"; "Biguá"; "Tesopi" e "Tramandai" Cr\$ 517.000.000.

h) estaleiros e oficinas de Porto Alegre, compreendendo terreno, instalações e equipamentos Cr\$ 873.000.000.

i) estaleiros e oficinas do Rio Grande, compreendendo terrenos, instalações e equipamentos Cr\$ 595.500.000.

j) estaleiros e oficinas de Pelotas, compreendendo terrenos, instalações e equipamentos Cr\$ 217.000.000.

l) estaleiros e oficinas de Triunfo, compreendendo terreno, instalações e equipamentos Cr\$ 471.500.000.

m) área de terreno situada no Saco do Cabral, destinada a instalação do Parque de Dragagem do Rio Grande do Sul Cr\$ 1.200.000.000.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965,

Nº 1.068-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, item VII do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, combinado com o art. 53 e parágrafo único do mesmo decreto, resolve designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Albert Honsi e Ernani Souto Maior Lins bem como o Procurador de 3ª Francisco José de Carvalho como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrência, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65 desta Diretoria Geral, publicada no B.P. da mesma data, constituírem a Comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa 17-63 para serviços diversos, incluindo demolição, pavimentação, colocação de placas de neoprene e construção de guarda corpo para a ponte de acesso ao cais do Porto do Forno, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se às 15.00 horas do dia 30 de dezembro deste ano no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência desta Autarquia de conformidade com os ofícios convite.

Nº 1.069-DG — Designar os Engenheiros de Portos e Vias Navegáveis Alberto Honsi e Ernani Souto Maior Lins bem como o Procurador de 3ª Francisco José de Carvalho como representante da Procuradoria Judicial, para sob a presidência do Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Sylvio Lopes do Couto, Presidente da Comissão de Concorrências, em virtude da Portaria 791-DG de 19-10-65, desta Diretoria Geral, publicada no B.P. da mesma data, constituírem a comissão incumbida de receber e julgar as propostas que forem apresentadas na Concorrência Administrativa 18-65 para os serviços de lançamento de enrocamento e concreto armado no Porto do Forno, em Cabo Frio, R.J., a realizar-se às 15.30 horas do dia 30 de dezembro deste ano, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências desta Autarquia, de conformidade com os ofícios convite. — **Almirante Luiz Clóvis de Oliveira — Diretor Geral.**

Resumo da Folha de Pagamento Referente à Gratificação pela Representação de Gabinete — Nº 8 — Mês: — Novembro de 1965

Classificação:

- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 — Pessoal Civil

Despesas:

01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas
 06.00 — Gratificação pela Representação de Gabinete — Cr\$
 4.246.455. — Importa em: Quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros.
 Dispositivo Legal — Art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28.10.1962.
 Processo nº 18.836-65 — DNPVN.

	Cr\$
Carmine Fucci — Engº Portos e Vias Navegáveis	150.000
Noly Cory — Assist. Adm. 16-B	120.000
Nice Curi — Oficial de Gabinete	120.000
Ligia Margarinos de Souza Leão — Téc. Admin. 19-A	90.000
Edith Jaques de Oliveira — Of. de Adm. 12-A	69.879
José Ribamar Falhano de Jesus — Aux. de Gabinete	90.000
Célia Pinto Ribeiro — Datilógrafo 9-B	90.000
Regina Maria Corrêa Antunes — Datilógrafo 9-B	66.778
Letário José Pereira Gonçalves — Ch. Portaria 13-B	60.000
João Horácio Xavier — Aux. Portaria 7	60.000
Lourival Alexandrino Fagundes — Porteiro 9-A	60.000
Luiz de Queiroz Castro — Porteiro 9	60.000
Sebastião Barbosa Filho — Porteiro 9	60.000
Ary Rondon Vieira — Motorista 8-A	60.000
Jairo Ponciano da Cruz — Motorista 12-C	60.000
Silas Machado de Souza — Motorista 8-A	60.000
Luiz Henrique Palumbo Targat — Ass. Rel. Públicas	140.000
Antonio Pinto do Nascimento — Assessor	150.000
Carlos Luiz Duque Estrada — Assessor	150.000
Ernesto de Mourão Sá — Assessor	150.000
Francisco de Paula Valladares — Assessor	150.000
Francisco José Alves dos Santos — Assessor	150.000
Frederico Giannini — Assessor	140.000
Heitor Ribeiro de Lemos Filho — Assessor	140.000
Iza Rondon Lima Verde — Assessor	150.000
João Batista Viana — Assessor	150.000
José Alvaro Rodrigues — Assessor	150.000
José Braga de Carvalho — Assessor	150.000
José Soter Ferreira — Assessor	150.000
José Vieira — Assessor	150.000
Luiz Robichs Sanches — Assessor	150.000
Nilo Lopes Gama Andréa — Assessor	150.000
Otávio Lima e Silva — Assessor	150.000
Saul Menezes Murias — Assessor	150.000
Vicente Mário — Assessor	150.000
Waldemiro Gonçalves — Assessor	150.000

Resumo da Folha de Pagamento Referente à Gratificação pela Representação de Gabinete — Nº 9 — (9 dias de novembro e dezembro de 1965), Mês: — Dezembro de 1965

Classificação:

- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 — Pessoal Civil

Despesas:

01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas
 06.00 — Gratificação pela Representação de Gabinete — Cr\$
 4.442.000 — Importa em: Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros).
 Dispositivo Legal — Art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28.10.1962.
 Processo nº 18.836-65 — DNPVN.

	Cr\$
Carmine Fucci — Engº Portos e Vias Navegáveis	150.000
Noly Cory — Assist. Adm. 16-B	120.000
Nice Curi — Oficial de Gabinete	120.000
Ligia Margarinos de Souza Leão — Téc. Admin. 19-A	90.000
Edith Jaques de Oliveira — Of. de Adm. 12-A	69.879
José Ribamar Falhano de Jesus — Aux. de Gabinete	90.000
Célia Pinto Ribeiro — Datilógrafo 9-B	90.000
Regina Maria Corrêa Antunes — Datilógrafo 9-B	87.000
Letário José Pereira Gonçalves — Ch. Portaria 13-B	60.000
João Horácio Xavier — Aux. Portaria 7	60.000
Lourival Alexandrino Fagundes — Porteiro 9-A	60.000
Luiz de Queiroz Castro — Porteiro 9-A	60.000
Sebastião Barbosa Filho — Porteiro 9-A	60.000
Ary Rondon Vieira — Motorista 8-A	60.000
Silas Machado de Souza — Motorista 8-A	60.000
Luiz Henrique Lalumbo Targat — Ass. Rel. Públicas	140.000
Antonio Pinto do Nascimento — Assessor	150.000
Carlos Luiz Duque Estrada — Assessor	150.000
Ernesto de Mourão Sá — Assessor	150.000
Fernando Ribeiro Macedo — Assessor	45.000
Francisco José Alves dos Santos — Assessor	150.000
Francisco de Paula Valladares — Assessor	150.000
Frederico Giannini — Assessor	150.000
Heitor Ribeiro de Lemos Filho — Assessor	150.000
Iza Rondon Lima Verde — Assessor	150.000
João Batista Viana — Assessor	150.000
José Alvaro Rodrigues — Assessor	150.000

José Braga de Carvalho — Assessor	150.000
José Soter Ferreira — Assessor	150.000
José Vieira — Assessor	150.000
Luiz Robiches Sanches — Assessor	150.000
Nilo Lopes Gama Andréa — Assessor	150.000
Otávio Lima e Silva — Assessor	150.000
Saul Menezes Murias — Assessor	150.000
Vicente Mário — Assessor	150.000
Waldemiro Gonçalves — Assessor	150.000

Resumo da Fôlha de Pagamento Referente à Gratificação pela Representação de Gabinete — 10 dias do mês de julho, agosto a dezembro de 1965
Nº 14 — Suplementar

Mês: — Dezembro de 1965

Classificação:

- 3.0.0.0 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0 — Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 — Pessoal Civil

Despesas:

- 01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas
- 06.00 — Gratificação pela Representação de Gabinete — Cr\$
1.144.159. — Importa em: Hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros).
- Dispositivo Legal — Art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952.
- Processo nº 16.836-65 — DNPVN.

	Cr\$
Luiz Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral — julho (10 dias)	48.380
agosto a dezembro	750.000
Daisy Matos — Escr. 10-B — dezembro (23 dias)	66.769
Walter Gonçalves Nunes — Motorista — dezembro (23 dias)	44.505
Jorge da Silva — Trabalhador 1 — dezembro (23 dias)	44.505
Fernando Passos Padilha — Assessor — novembro (8 dias)	40.000
dezembro	150.000

Relação dos Servidores que Viajaram no mês de novembro de 1965 — 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis

Nome — Cargo	Nº Diária	Local de Afastamento
Araken Bastos Ribeiro — A. Engº nível 13-B	4	Cabo Frio
Adílio Soares de Assumpção — Motorista nível 8-A	3	Cabo Frio
Augusto Ferreira Dias — Op. Esp. nível 10-C	1/2	Barra de Itabapena
Dulce de Mello Martins — Datilógrafa nível 9-B	3	São João da Barra
Isaac Zaidman — Engº nível 21	3	Campos e Cabo Frio
Irány Machado — A. Engenheiro nível 11-A	4	Campos
Joaquim Pyrrho de Andrade — Engenheiro 3-C	3	São João da Barra
José Eduardo Belfort Vieira de Andrade — A. Engº nível 11-A	4	Cabo Frio
José Tomé da Silva — Motorista — nível 10-B	4	São João da Barra e Cabo Frio
Pedro Costa — A. Engº nível 11-A	10	Angra dos Reis
Ruth de Paula Barbosa — Aux. de Contab.	3	São João da Barra
Walter Silva — Armaz. nível 10-B ..	4 1/2	Barra de Itabapeana e Campos

Niterói, 1 de dezembro de 1965. — Yara Cavalcanti Albuquerque Nunes, Chefe da Divisão do Pessoal.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários Nº 16-65 do 15º DPVN. — Mês de novembro

Dispositivo legal art. 150, item I § 1º da Lei nº 1.711-52, de 28-10-52, verba 3.0.0.0 — Despesa Corrente, 3.1.1 — Pessoal Civil — 05.00, gratificação pela prestação de serviços extraordinários. Portaria DG/208 de 30 de março de 1965 — Publicada no D.O. nº 52 de 30.3.65 DNPVN.

	Cr\$
Jorge Elias do Nascimento — Motorista 12.C	39.333
Maria da Glória Mendes — Datilógrafa 7	25.000
Agostinho Ferreira Mendes — Calculista 11	36.333
Jenny Baptista Mendes Vianna — Of. Adm. 12.A	39.333
Waldyr Faria — Of. Adm. 12.A	39.333
Alvaro Pyrrho de Andrade — Téc. Lab. 14.B	45.665
Antonio Silva — Escriturário 10.B	33.333
Apolinário de Medeiros Vargens — Aux. Engº 13.B	42.333
Almir Marinho de Oliveira — Aux. Portaria 7	25.000
Celeste Barifouso Barcellos — Escriturário 10.B	33.000
Jayr Pires da Fonseca — Aux. Medição 6	23.333
Jaay dos Santos Antônio — Aux. Estatístico 8	27.665
Roque Tricário — Servçal 5	22.000
Vantuir Gomes Fontes — Of. Adm. 14.B	45.665

Waldyr da Silva Barradas — Aux. Portaria 7	25.000
Flávio de Carvalho — Aux. Estatística 8	27.665
Almerindo Basto de Souza — Aux. Engº 11-A	36.333
Antonio Jorge da Silveira — Aux. Estatística 8	27.665
Marília d'Avila de Oliveira Quintana — Of. Adm. 12.A	39.333
Nereu Cunha da Silva — Trabalhador 1	22.000
Waldemar José de Almeida Marques — Tes. Auxiliar 16.C	53.666
Renê da Silveira — Desenhista 16.C	53.666
José Marcelino de Oliveira — Armazenista 8.A	27.665

Total 799.632

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1965. — Admar de Souza Guimarães.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviços Extraordinários nº 73 — Referente ao mês de setembro de 1965 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Administração Central.

Portarias do Sr. Diretor-Geral ns. 612-DG e 614-DG de 9.9.65 — Publicadas no BP nº 171 de 9.9.65.

Empenho nº CE 495-65 de 31.8.65.

Verba 3.1.0.0 — Custeio

3.1.1.1 — Pessoal Civil

01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas

03.00 — Diárias

Luiz Clóvis de Oliveira	5 diárias X 21.000 =	105.000
Arno Oscar Markus	5 diárias X 21.000 =	105.000
José Alvaro Rodrigues	5 diárias X 18.000 =	90.000

Total 300.000

Antônio Francisco de Assis Pereira, Chefe da Divisão do Pessoal (SA/DP).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-1965, e tendo em vista o contido no Processo nº 591-66,

Considerando o pedido de dispensa do Sr. Jayms Fogaça, de Interventor

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 34

Fascículo I — outubro de 1965

— Cr\$ 1.500

Fascículo II — novembro de 1965

— Cr\$ 1.800

Fascículo III — dezembro

de 1965 — Cr\$ 1.400

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

na Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina,

Considerando o que consta do Processo nº INDA 11.663-65, resolve:

Nº 401 — Art. 1º Determinar a prorrogação de intervenção na Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina, nomeando como Interventor o Senhor Adalberto Gomes Monteiro, funcionário da Rede Ferroviária Federal.

Art. 2º Durante o período da intervenção, que terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis se necessário for, o Interventor praticará os atos normais de rotina, referentes à administração do pessoal, resguardo do patrimônio da cooperativa e recebimento de quaisquer espécies.

Art. 3º Concomitantemente, o interventor deverá estudar a possibilidade de coequer-se a Cooperativa, objetivando a normalidade de suas atividades.

Art. 4º Concluída a sua missão o interventor convocará a Assembleia-Geral da Cooperativa, para apreciar o seu relatório, no qual lhe dará conta de todos os atos que praticou no desempenho do seu mandato, e proporá as medidas que julgar mais convenientes, que poderão visar ao prosseguimento das atividades normais da Cooperativa com os ajustes julgados necessários.

Art. 5º Se for o caso, deverá ser promovida a responsabilização civil e criminal, dos membros das administrações anteriores da cooperativa, incriminados por sua atual administração e de quaisquer outros que, investidos de função normal ou extraordinária, lhe tenham, em seus exercícios, acarretado prejuízo.

Art. 6º Ressalvado ato expresso, deste Órgão, disponho em contrário, a intervenção cessará com a execução no disposto no artigo 4º da presente portaria. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 213 — Atendendo ao que consta do Processo nº 684-65-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Luísa Priolli dos Santos Fonseca para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (E.N.M. — Cadeira de Teoria Musical III), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 52.366 de 1961, cumulativamente com o de Professor Radiofônico, nível 12-A na Rádio Ministério da Educação e Cultura. — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Escola Paulista de Medicina

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.570-65, resolve:

Nº 1 — Designar, nos termos da Lei nº 1.234, de 14-11-50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterada pelos de ns. 40.630, de 27-12-56, 43.185, de 6-2-58 e 43.691-A, de 3-7-58, o operador de Raios X, nível 9, Maria do Patrocínio de Souza, para operar habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, no exercício das funções que ocupa no Departamento de Clínica Médica — Seção de Radioterapia e Medicina Nuclear, desta Escola. — José Maria de Freitas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1965

A Diretora da Escola Ana Neri da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7 — Designar a Professora Maria Ferreira Garcia para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965.

Nº 8 — Designar o Cônego Geraldo de Souza Pereira para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo pago por hora de aula, à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, a partir de março de 1965.

Nº 9 — Designar os médicos abaixo especificados para lecionarem no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo pagos por hora de aula, à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, a partir de março de 1965:

1. Dr. Aureo Guimarães de Macedo.
2. Dr. Floriano Lima Xavier.
3. Dr. Raimundo Diogo Machado.
- Dr. Sylvio Lemgruber Sertá.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 10 — Designar as enfermeiras abaixo relacionadas para lecionarem no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo pagas por hora de aula, à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, a partir de março de 1965:

1. Dely Gonçalves de Oliveira.
2. Haldayr Frossard Luescher.
3. Helois de Mesquita Gonçalves.
4. Izabel da Cunha Dantas.
5. Laís Maria Horta Barbosa.
6. Maria do Carmo Dantas.
7. Maria Dolores Lins de Andrade.
8. Maria Teresa da Silva.
9. Sonô Taira.
10. Teresa de Jesus Sena.
11. Vivina Imelda Lanzarini.
12. Zillah Pereira de Araújo.

Nº 14 — Designar o Dr. José Carlos de Lima Pinheiro para colaborar no ensino da disciplina Obstetrícia Normal e Patológica, sob a responsabilidade do Professor de Ensino Superior, nível 22, Sylvio Lemgruber Sertá sendo pago à conta da Verba... 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965.

Nº 15 — Designar a Assistente Social Anália Paolito para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga por hora de aula, à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, a partir de março de 1965.

Nº 16 — Designar a Nutricionista Sônia Moreira Alves de Souza para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965.

Nº 17 — Designar a Professora Maria de Lourdes Oliveira para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965.

Nº 19 — Designar a Enfermeira Violeta Aragão Araújo para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965.

Nº 20 — Designar a Médica Isa Alpoim da Matta para lecionar no Curso de Obstetrícia desta Escola, sendo paga à conta da Verba 3.1.1.0 — 02.10 — 4) Cursos Extracurriculares, do orçamento vigente, por hora de aula, a partir de março de 1965. — Waleska Patzold, Diretora.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 57 — Designar os seguintes servidores para, sob a direção do Secretário da Faculdade, Dr. Guaracy da Silveira, funcionarem nos trabalhos administrativos do Concurso de Habilitação de 1966: Glória Perrotta Bach, Chefe da Seção de Expediente Escolar, 10-F; Zélia Queiroz da Silva, Chefe da Seção de Pessoal, 8-F; Alda Campos Duarte, Escriturário, nível 10-B; Martinho da Rocha Filho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Celso Faria Guimarães, Auxiliar de Portaria, nível 8; Francisco José Vasconcelos, Servente, nível 5.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº 1.683-65, resolve:

Nº 176 — Dispensar, a pedido, a Fisioterapeuta Maria da Salette Raposo Meira, contratada pela Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir de 1º de dezembro de 1965. — Leila Maria Vieira Bugalho, Substituta Aut. do Superintendente Geral.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução

nº DNPS. CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº 2.182-65, resolve:

Nº 177 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração (C. L. T.), Lucienne Silva Osias, da função de Sub-Coordenadora do Centro de Reabilitação Profissional da Delegacia no Estado de Pernambuco (símbolo FC-4. — Yedda Maria Souto Franzen, Superintendente Geral.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. GB-1.015-64, bem como o que consta do processo 2.151-65, resolve:

Nº 178 — Dispensar, por abandono de emprego, Oswaldo Jacyntho da Silva, Professor de Práticas Educativas, nível 15, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho. — Yedda Maria Souto Franzen.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64 e tendo em vista a autorização Ministerial constante do despacho exarado no processo nº MTPS. 136.041-65, resolve:

Nº 179 — Autorizar a contratação de Dirceu Motta Castanha da Silva, segundo colocado nas provas de seleção realizada na DR-Rio Grande do Sul, para exercer, naquela Delegacia, a função de Auxiliar de Escritório, nível salarial 8, constante da Tabela que constitui o Anexo I, aprovada pela Resolução nº 675-65, do DNPS.

Nº 180 — Autorizar a contratação de Mário Augusto Leães de Freitas, terceiro colocado nas provas de seleção realizadas na DR-Rio Grande do Sul, para exercer a função de Assistente de Administração, nível salarial-12, constante da Tabela que constitui o Anexo I, aprovado pela Resolução nº 675-65, do DNPS.

Nº 181 — Autorizar a contratação de Albina, de Jesus, primeiro colocado nas provas de seleção realizadas na DR-Rio Grande do Sul, para exercer, naquela Delegacia, a função de Copista, nível salarial-5, constante da Tabela que constitui o Anexo I, aprovada pela Resolução nº 675-65, do DNPS.

Nº 182 — Autorizar a contratação de Noel da Silva, primeiro colocado nas provas de seleção realizadas na DR-Rio Grande do Sul, para exercer, naquela Delegacia, a função de Atendente — nível salarial-7, constante da Tabela que constitui o Anexo I, aprovada pela Resolução nº 675-65, do DNPS.

Nº 183 — Autorizar a contratação de Luiz Carlos Alves Chaves, primeiro colocado nas provas de seleção realizadas na DR-Rio Grande do Sul, para exercer, naquela Delegacia, a função de Assistente de Administração — nível salarial-12, constante da Tabela que constitui o Anexo I, aprovada pela Resolução nº 675-65, do DNPS. — Yedda Maria Souto Franzen.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64 e considerando que o Sr. José Lins Pessoa Monteiro retornou ao IAPC, resolve:

Nº 184 — Designar o Tesoureiro Auxiliar do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes Hélio Barros Siqueira Campos, para responder pela Tesouraria da Delegacia Regional da Suserpe em Recife, nos impedimentos do titular.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução número DNPS. CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº 2.034- resolve:

Nº 185 — Dispensar, a pedido, o Oficial de Administração José Lúcia Badiali, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho, contados os efeitos a partir de 16 de dezembro de 1965. — Yedda Maria Souto Franzen.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Habilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução número DNPS. CD-1.015-64, resolve:

Nº 186 — Remover, por imperiosa necessidade de serviço, e Fisioterapeuta Octavio Dias Soares — AG — número 50.598, da Delegacia Regional da Suserpe em São Paulo, onde se encontra lotado, para a Delegacia Regional da Susepe em Porto-Alegre.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64 e tendo em vista o que consta do processo SUSERPE — 96-66, resolve:

Nº 187 — Designar o servidor Cláudio Balduino Souto Franzen, Inspetor Técnico desta Administração-Central, na especialidade de atividades Médica e Para-Médica.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64, resolve:

Nº 188 — Designar Lécya Cantarino de Souza, AC-22.740 — Oficial de Administração, nível 14-B, para substituto do ocupante do cargo de Secretária da Superintendente Geral, símbolo 5-F, nos termos do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, combinado com o parecer nº 205-H, de 21 de junho de 1965, do Consultor Geral da República, publicado no D. O. do dia 13 de julho de 1965, esclarecendo que a presente designação terá validade no período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 1966.

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS-CD-1.015-64 e tendo em vista o processo nº 120-66, resolve:

Nº 189 — Designar Hilda Fernandes, AG-50.108 — Escriturário, nível 8-A, para substituto do ocupante do cargo de Chefe da Secretaria da Inspeção Técnico-Administrativa, símbolo 5-F, nos termos do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, combinado com o parecer nº 205-H, de 21 de junho de 1965, do Consultor Geral da República, publicado no D. O. do dia 13 de julho de 1965, esclarecendo que a presente designação terá validade no período de 20 de janeiro de 1966 a 19 de fevereiro de 1966 — Yedda Maria Souto Franzen.

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Regulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64 e tendo em vista o processo nº 123-66, resolve:

Nº 190 — Designar o Tesoureiro João Alberto Escosteguy Carneiro pa-

ra substituir o Tesoureiro Lafayette Mena Barreto Vieira da Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul em suas férias regulamentares, no período de 3 de fevereiro de 1966 a 4 de março de 1966. — Yedda Maria Souto Franzen.

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1966

O Superintendente Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.264, de 13 de dezembro de 1963 e o art. 15 do Re-

gulamento aprovado pela Resolução nº DNPS. CD-1.015-64, bem como o que consta do processo nº 120-66, resolve:

Nº 191 — Designar o Assistente Social Wanda Fonseca Neves da Silveira — AC-50.636, para substituto automático de ocupante do cargo de Delegado, na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 73, § 2º da Lei nº 1.711-52, combinado com o parecer nº 205-H, de 21 de junho de 1965, do Consultor Geral da República, publicada no D. O. do dia 13 de julho de 1965. — Yedda Maria Souto Franzen.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolveu:

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 759 — Tenro em vista o parecer da Seção Médica, relevar, na forma do art. 118 do nosso Estatuto as faltas consignadas ao serviço pelos seguintes funcionários; (constantes da relação anexa).

RELAANEXA A PORTARIA — SG-65-759

- Adilson Gimenez — 1 (um) dia: 3 de setembro;
- Aldyr de Mello Carvalho — 2 (dois) dias: 13 a 14-9;
- Alvaro Cunha Marques — 2 (dois) dias: 21 e 22-9;
- Amália Cardoso da Silva — 1 (um) dia: 13-9;

- Antônio Barbosa Dantas — 2 (dois) dias: 20 e 21-9;
- Ary Salgado — 1 (um) dia: 21-9;
- Arthur Pinheiro de Carvalho — 3 (três) dias: 20 a 22-9;
- Augusto Pereira Magalhães — 1 (um) dia: 15-9;
- Augusto da Fonseca Guimarães — 1 (um) dia: 20-9;
- Bernardo Gonçalves Roma — 2 (dois) dias: 28 e 29-6;
- Cacilda Dutra de Barros — 1 (um) dia: 17-9;
- Carlos Alberto Pereira da Silva — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- Carmênia da Penha Vieira Oliveira — 3 (três) dias: 9 a 11-9;
- Celeste Jardim Pena — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- César Augusto Aguiar Gomes — 1 (um) dia: 6-9;
- Cipião Martins Pereira — 1 (um) dia: 30-9;
- Clério de Souza Silva — 2 (dois) dias: 8 e 9-9;
- Deusnice Teixeira Gomes — 3 (três) dias: 1 a 3-9;

- Dinah Gomes — 1 (um) dia: 6-9;
- Diva de Souza Oliveira — 1 (um) dia: 24-9;
- Djalma Francisco da Silva — 3 (três) dias: 6, 8 e 9-9;
- Edith Bogado de Azeredo — 3 (três) dias: 8 a 10-9;
- Ecila de Magalhães Woyame — 3 (três) dias: 3, 4 e 6-9;
- Elvira Bastos Lôbo — 3 (três) dias: 15 a 17-9;
- Eny Lopes Cançado — 1 (um) dia: 1-9;
- Gastão de Alencar eves — 1 (um) dia: 14-9;
- Geraldo Ferreira Lopes — 3 (três) dias: 16 a 18-9;
- Yara Carvalho Sampaio — 1 (um) dia: 3-9;
- Ida Tessler — 1 (um) dia: 13-9;
- Irene Açaral — 3 (três) dias: 1, 15 e 16-9;
- Jandira de Lima — 1 (um) dia: 6-9;
- Jeanette Roech Woyame — 1 (um) dia: 17-9;
- João Cavallini Franco — 3 (três) dias: 13 a 15-9;
- João Theodoro Fernandes — 2 (dois) dias: 9 e 10-9;
- José Bonfim — 1 (um) dia: 6-9;
- José Carlos de Souza — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- José Carvalho Cordeiro — 3 (três) dias: 13 a 15-9;
- José Luiz Gomes Ribeiro de Moura — 1 (um) dia: 8-9;
- Judite de Lima Lopes — 3 (três) dias: 13 a 15-9;
- Júlio Paes de Oliveira — 3 (três) dias: 2, 6 e 9-9;
- Julietta Taxi de Barros — 1 (um) dia: 14-9;
- Jurandyr da Conceição — 2 (dois) dias: 23 e 24-9;
- Léa de Andrade Pires — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- Léa Salete Soares Nunes — 3 (três) dias: 6, 14 e 15-9;
- Léo Marques de Freitas Filho — 1 (um) dia: 8-9;
- Lygia Steele da Fonseca — 2 (dois) dias: 16 e 17-9;
- Lillian Lombardi Mattos Pereira — 1 (um) dia: 22-9;
- Luiz Alves Fernandes — 3 (três) dias: 8 a 10-9;
- Luiz Feliciano — 2 (dois) dias: 28 e 29-9;
- Luzia Teixeira de Souza — 2 (dois) dias: 8 e 9-9;
- Maria Auxiliadora de Carvalho — 1 (um) dia: 1-9;
- Maria do Carmo Menezes de Oliveira — 1 (um) dia: 20-9;
- Maria Cesar de Oliveira Eiras — 1 (um) dia: 30-9;
- Maria Cristina Leão e Silva — 2 (dois) dias: 14 e 21-9;
- Maria Helena Menezes Pinheiro — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- Maria José Castro Pereira — 3 (três) dias: 22 a 24-9;
- Maria Leopoldina de Oliveira Pimenta da Luz Vieira Rego — 1 (um) dia: 30-9;
- Maria Oneide Pamplona Von Paumgarten — 2 (dois) dias: 9 e 10-9;
- Maria Rachel Whitackler Lopes — 3 (três) dias: 6 a 8-9;
- Maria Thereza Mac-Dowell B. Pereira — 1 (um) dia: 9-9;
- Marilda Rocha Couto — 1 (um) dia: 1-9;
- Mário Teixeira — 2 (dois) dias: 13 e 14-9;
- Nair Campos — 3 (três) dias: 6, 8 e 10-9;
- Ney Erickssen Pereira — 3 (três) dias: 8 e 10-9;
- Nelsinna Barbosa da Silveira — 1 (um) dia: 24-9;
- Neusa Lima Mendes — 1 (um) dia: 6-9;
- Neusa Marinho Cardoso — 3 (três) dias: 27 a 29-9;
- Nívia Miranda Castanheira — 3 (dois) dias: 13 e 14-9;

ESTATUTO DA TERRA

Lei nº 4.504 — de 30-11-1964

DIVULGAÇÃO Nº 930

PREÇO : Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Olávia Rousseau Valença — 3 (três) dias: 14 a 16-9;
 Paulo Cordeiro Arantes — 3 (três) dias: 16 a 18-9;
 Pedro José de Souza — 3 (três) dias: 2 a 4-9;
 Roberto Pahin Neubern — 1 (um) dia: 24-9;
 Roni da Silva Reitembach — 3 (três) dias: 1 a 3-9;
 Rosa Guimarães Lima — 2 (dois) dias: 3 e 30-9;
 Telman Félix da Silva — 2 (dois) dias: 13 e 14-9;
 Wanda Ignês Dutra Cardoso — 3 (três) dias: 16, 17 e 29-9;
 Wanderley Lopes — 2 (dois) dias: 14 e 15-9-65.

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Nº 760 — Conceder ao funcionário desta Administração Central Jorge Gabriel Nassara, mais 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10-10-65, nas condições do artigo 100 do nosso Estatuto.

Nº 761 — Conceder, "ex officio", à funcionária desta Administração Central — Zahra Benarrosh Benoliel Barchilon, mais 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 18-9-65, nas condições do art. 100 do nosso Estatuto.

Nº 762 — Conceder mais sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, solicitados pelo funcionário Walter Dexter (req. Dv. 65-14.563), em prorrogação, a contar de 28-9-65, nas condições do art. 101 do nosso Estatuto.

Nº 763 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições ocorridas na Agência de Santos, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto:

Do Chefe da Seção do Material Angelo Strafacci Júnior, no seu impedimento por motivo de viagem a São Paulo, a serviço, nos dias 2 e 27-4 e 4-6-65, pelo Oficial de Administração, nível 14, Manoel Fernandes Lostado;

Do Chefe da Seção de Declaração de Vendas, Danilo Sá Goulart, no seu impedimento por motivo de férias, de 3 a 23-3-65 (parte) e de 12-4 a 11-5-65, pelo Oficial de Administração, nível 14, Wilson Freitas;

Do Fiscal Supervisor, Durval Vieira da Silva, no seu impedimento por motivo de férias, de 1º a 30-4-65, pelo Fiscal, nível 12, João Baptista da Câmara Leal;

Do então Assistente Técnico do Agente, João Falcão, no seu impedimento por motivo de férias, de 22-4 a 9-5-65 (parte), pelo Oficial de Administração, nível 12, Leozinda de Alcantara Blank;

Do Fiscal Supervisor, Jorge Gomes Monteiro, no seu impedimento por motivo de férias, de 22-4 a 21-5-65, pelo Fiscal, nível 12, Manoel Passos Linhares.

Nº 764 — Comunicar que foi autorizado o pagamento, ao Classificador de Café, nível 16, Antônio Ribeiro Mesquita, da Agência de Santos, da ajuda de custo prevista no art. 127 do nosso Estatuto, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, por ter permanecido fora de sua sede, a serviço, por mais de 180 dias, ou seja, de 25-11-58 a 31-5-65, junto à Cia. Atlântica de A/Gerais, sediada na Capital de São Paulo.

Nº 765 — Comunicar que foi autorizado o pagamento ao Fiscal, nível 12, Ney Camargo Lima, da Agência de São Paulo, do auxílio-doença previsto no art. 136 do nosso Estatuto, na base de um mês de seus vencimen-

tos, por se encontrar afastado do serviço, há mais de doze meses consecutivos, licenciado para tratamento de saúde, por ser portador de uma das moléstias especificadas no art. 100 do citado Estatuto, e correspondente ao segundo período do afastamento, ou seja, de 17-6-64-65.

Nº 766 — Comunicar que foi aprovada a substituição do então Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, Anibal Corrêa da Silva, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 11-11-65, pelo Fiscal, nível 12, Milton Rodrigues Viana (período de 11-11 a 6-12-65), mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 758 — Tendo em vista o parecer da Seção Médica, relevar, na forma do art. 118 do nosso Estatuto, as faltas consignadas ao serviço pelos seguintes funcionários, constantes da relação anexa.

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA SG. 65/758

Alvaro Cunha Marques — 2 (dois) dias: 26 e 27-7;
 Amélia Carvalho Fernandes — 2 (dois) dias: 12 e 13-7;
 Henriqueta Avidos Barroca — 1 (um) dia: 21-7;
 Adelberto Pereira de Souza — 3 (três) dias: 10 a 12-8;
 Adilson Gimenez — 3 (três) dias: 10 a 12-8;
 Alci da Rocha — 3 (três) dias: 13, 14 e 16-8;
 Amélia Carvalho Fernandes — 3 (três) dias: 23 a 25-8;
 Antonio Pinheiro — 1 (um) dia: 6-8;
 Ary Salgado — 1 (um) dia: 25-8;
 Aristeu Furtado de Almeida — 3 (três) dias: 2 a 4-8;
 Armando Grego — 3 (três) dias: 10 a 12-8;
 Arthur Pinheiro de Carvalho — 1 (um) dia: 16-8;
 Avelino da Conceição — 1 (um) dia: 10-8;
 Beatriz de Mendonça Martins Passos — 1 (um) dia: 20-8;
 Briolanja Sotto Garcia Paula — 3 (três) dias: 18 a 20-8;
 Cárilas de Maria da Silveira Ribeiro — 2 (dois) dias: 19 e 20-8;
 Carlos Eduardo Bastos Lima — 3 (três) dias: 11 e 13-8;
 Cecília Pereira da Costa — 2 (dois) dias: 2 e 18-8;
 Clélia do Régio Barros — 1 (um) dia: 2-8;
 Dagmar Silva de Carvalho — 3 (três) dias: 4 e 6-8;
 Dalva Simões Gonçalves — 1 (um) dia: 16-8;
 Dinah Gomes — 3 (três) dias: 24 a 26-8;
 Dionea Maria Menezes Ribeiro — 1 (um) dia: 6-8;
 Domingos Hernandez Cruz — 3 (três) dias: 16 a 18-8;
 Domingos Saboya de Albuquerque Filho — 2 (dois) dias: 17 e 18-8;
 Dora Boechat — 2 (dois) dias: 30 e 31-8;
 Edina Lage de Magalhães Lemgruber — 3 (três) dias: 2 a 4-8;
 Edio Giusti — 2 (dois) dias: 23 e 24-8;
 Eny Lopes Cançado — 2 (dois) dias: 30 e 31-8;
 Eolino de Castro Leão — 2 (dois) dias: 11 e 12-8;
 Flaminio Antonio Burnmann — 2 (dois) dias: 23 e 24-8;
 Francisco Guedes Filho — 1 (um) dia: 24-8;

Geraldo Ferreira Lopes — 1 (um) dia: 30-8;
 Hugo Rodrigues Pereira — 1 (um) dia: 30-8;
 Iolanda Greshalg de Figueiredo — 3 (três) dias: 5, 6 e 13-8;
 Yvone Ferraz da Luz — 3 (três) dias: 23 a 25-8;
 João Carlos dos Reis Gonçalves — 3 (três) dias: 4 a 6-8;
 João Theodoro Fernandes — 2 (dois) dias: 4 e 5-8;
 José Bonfim — 1 (um) dia: 2-8;
 José Carvalho Cordeiro — 3 (três) dias: 9 a 11-8;
 José Duarte — 3 (três) dias: 18 a 20-8;
 Judite Lima Lopes — 1 (um) dia: 6-8;
 Jullião Paes de Oliveira — 3 (três) dias: 2, 5 e 12-8;
 Julieta Taxi de Barros — 3 (três) dias: 4 a 6-8;
 Juracy Sant'Anna — 2 (dois) dias: 12 e 23-8;
 Léo Marques de Freitas Filho — 2 (dois) dias: 30 e 31-8;
 Lia Guanabara Lima — 1 (um) dia: 13-8;
 Lillian Lombardi Matos Pereira — 1 (um) dia: 11-8;
 Maria Auxiliadora de Carvalho — 1 (um) dia: 5-8;
 Maria Biunaquê Soares de Almeida — 3 (três) dias: 16 a 18-8;
 Maria do Carmo Menezes de Oliveira — 1 (um) dia: 24-8;
 Maria Cesar de Oliveira Eiras — 3 (três) dias: 16, 26 e 27-8;
 Maria Clara Roffe Levy — 1 (um) dia: 16-8;
 Maria José de Almeida Silva — 3 (três) dias: 16 a 18-8;
 Maria José de Castro Pereira — 3 (três) dias: 23 a 25-8;
 Maria Leopoldina de Oliveira Pires — 2 (dois) dias: 9 e 10-8;
 Maria de Lourdes Ferreira Basile — 3 (três) dias: 18 a 20-8;
 Maria de Lourdes Ramos Borges — 3 (três) dias: 1 a 3-8;
 Maria Marçalina de Jesus Pires — 3 (três) dias: 11 a 13-8;
 Maria Ruth de Paula Ramos — 1 (um) dia: 30-8;
 Maria Zenor de Oliveira Feldmann — 3 (três) dias: 11 a 13-8;
 Marilda Rocha Couto — 2 (dois) dias: 30 e 31-8;
 Mariy Martins Fróes Fernandes — 3 (três) dias: 27 a 29-7;
 Miracema Braga Sarmento — 1 (um) dia: 9-8;

Nair Campos — 1 (um) dia: 27-8;
 Ney Francisco da Costa — 3 (três) dias: 9 a 11-8;
 Nelsina Barbosa da Silveira — 2 (dois) dias: 5 e 26-8;
 Nelson Costa Arantes — 3 (três) dias: 18 a 20-8;
 Nildo Valente de Senna — 2 (dois) dias: 24 e 25-8;
 Nilza Almeida de Souza — 2 (dois) dias: 11 e 12-8;
 Nilse Feitosa Ribeiro Bessa — 3 (três) dias: 2 a 4-8;
 Nita de Araújo Santos — 3 (três) dias: 4 a 6-8;
 Nivia Miranda Castanheira — 3 (três) dias: 5 a 7-8;
 Norma Guimarães Pessoa Uchôa — 1 (um) dia: 13-8;
 Olávia Rousseau Valença — 2 (dois) dias: 2 e 13-8;
 Olga Porto Tonello — 2 (dois) dias: 5 e 6-8;
 Paulo Barons de Campos — 1 (um) dia: 25-8;
 Raimunda Holanda de Castro — 1 (um) dia: 23-8;
 Rimes Soares — 2 (dois) dias: 5 e 6-8;
 Roberto de Almeida — 2 (dois) dias: 4 e 5-8;
 Roberto Pahin Neubern — 3 (três) dias: 2, 26 e 27-8;
 Rosália Silva de Sá — 2 (dois) dias: 19 e 20-8;
 Rose Mary Mena Barreto Lamas — 3 (três) dias: 24 a 26-8;
 Silvio Parisot Dias Pereira — 3 (três) dias: 9 a 11-8;
 Vandr Alves Villar — 3 (três) dias: 10 a 12-8;
 Walter Henrique Farias — 3 (três) dias: 9 a 1-8;
 Zahra Benarrosh Benoliel Barchilon — 3 (três) dias: 19 a 21-8;
 Zailda Maria da Costa de Alencar — 1 (um) dia: 17-8-65.

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1966

Nº 25 — Autorizar o pagamento pela execução de extraordinários aos funcionários a baixo mencionados, prestando serviço no setor Rádio, durante os meses de setembro a dezembro de 1965, no total de horas e valores discriminados, observadas as normas regulamentares vigentes:

NOMES	Horas extras		Valores
			cr\$
Ricardo Ferreira	240		157.200
Darcy Galeli Marhado	240		99.840
Ariel Cortegozo Lopes	240		157.200
Nelson Pereira de Aguiar	240		99.840
Antônio de Souza Siqueira	240		157.200
Adão Alves de Azevedo	240		157.200

Nº 26 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições, ocorridas na Agência de Paranaguá, por motivo de férias regulamentares, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto:

Do Chefe da Seção de Declarações de Vendas, Laudelino Rodrigues Sanwais, a partir de 1 de setembro de 1965, pelo Escriturário, nível 10, Ary Moraes;

Do Chefe do Serviço de Controle de Vendas e Embarques, Neno Francisco Spano Vidal, a partir de 4 de outubro de 1965, pelo Chefe da Seção

de Declarações de Vendas, Laudelino Rodrigues Sanwais e, deste, pelo Escriturário, nível 10, Ary Moraes.

Nº 27 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições ocorridas na Agência de Vitória, por motivo de férias regulamentares mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto:

O Encarregado do Armazém de Colatina, Elpidio Bragato, a partir de 1º de junho de 1965, pelo Fiscal, nível 12, Elpidio Figueiredo Terra;

Do Fiscal Supervisor, Arlindo Cardoso, a partir de 1º de setembro do

1965, pelo Armazenista, nível 8, Esmerino Amorim da Conceição;
Do Chefe do Serviço de Classificação, Roberto Fontes Gaspar de Oliveira, a partir de 13 de setembro de 1965, pelo Classificador de Café, nível 16, Antônio Paculdino Gomes.

Nº 28 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Classificação e Distribuição, Myrlam de Nazareth Saraiva Lopes da Silva, no seu impedimento por motivo de doença, de 4 a 8 de outubro de 1965, pela Dactilógrafa, nível 9, Rosa Guimarães Lima, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 29 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários ao "motorista" Jorge Magalhães, durante os meses de novembro e dezembro, no total de 120 (cento e vinte) horas, no valor de Cr\$ 55.320 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte cruzeiros), observadas as normas regulamentares vigentes.

Nº 30 — Comunicar que o Senhor Presidente autorizou o pagamento ao Assistente Técnico do Agente da Agência de Santos, Durval Alves Rodrigues, nos períodos e percentagens sobre os símbolos abaixo discriminados, de acordo com o parágrafo 3º dos artigos 2º e 43, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 e do parágrafo 2º, artigo 1º da referida Lei:

De 14 de julho de 1964 a 3 de maio de 1965 — 20 por cento — símbolo 3-F;

De 4 de maio de 1965 em diante — 20 por cento — símbolo 5-C.

Nº 31 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Assistente Técnico, Carlos César Borges, da Divisão de Estoques e Padronização, no seu impedimento por motivo de viagem, a serviço, de 3 a 17 de novembro de 1965, pelo Encarregado de Turma, Elza Moreira Soares e, desta, pelo Técnico de Contabilidade, nível 13, Ivan Gouvêa da Silva, ambos mediante as vantagens regulamentares.

Nº 32 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe do Serviço de Registro do DCI, Walter Alto Crivellaro, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, pela Dactilógrafa, nível 7, Maria Rachel Whitaker Lopes, a partir de 18 de outubro de 1965, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 33 — Comunicar que foi autorizado o pagamento, ao Fiscal, nível 12, Rui Bordini Guimarães, lotado na Agência do Rio, da ajuda de custo prevista no art. 127 do nosso Estatuto, equivalente a dois meses dos vencimentos que percebia à época, por ter permanecido fora de sua sede, a serviço, por mais de 180 dias, ou seja, de 25 de junho de 1962 a 29 de janeiro de 1963, em Vitória e, de 11 de julho de 1963 a 15 de junho de 1965, em Cardoso Moreira, na base de 1 (um) mês para cada período.

Nº 34 — Abonar as faltas consignadas ao serviço nos dias 5, 6 e 12 de dezembro de 1965, pelo Escriturário, nível 8, Murillo Joaquim Alves, lotado no SCA em virtude de, haver prestado exames escolares, de acordo com o artigo 149 do nosso Estatuto.

Nº 35 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários ao "Motorista" Alberto Elema, durante o período de 1 a 18 de agosto de 1965, no total de 26 horas e no valor de Cr\$ 11.986 (onze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), observadas as normas regulamentares vigentes.

Nº 36 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Encarregado de Turma de Escrituração da CTC — Marina Santos Cicralla Racy, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro de 1965, pelo Oficial de Administração, nível 12, Roberto de

Almeida, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 37 — Comunicar que foi autorizado o pagamento, ao Classificador Provador de Café, nível 17, Júlio César Alves Pinto, da Agência do Rio, da ajuda de custo prevista no artigo 127 do nosso Estatuto, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, por ter permanecido fora de sua sede, no período de 4 de março a 4 de setembro de 1965, ministrando o curso de Classificação de Café no SERAC — Vitória.

Nº 38 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe do Serviço de Aproveitamento DCI, Bernardo Gonçalves-Roma, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro de 1965, pela Dactilógrafa, nível 7, Lourença Rocha, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 39 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições ocorridas no Gabinete da Presidência, por motivo de férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1-2-66:

Do Auxiliar de Portaria, nível 7 — Jurandyr da Conceição pelo Empregado (Continuo), Hermes Teotônio de Mello, mediante a percepção da gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais;

Do Continuo, nível 7, José Carlos Marques da Silva, pelo Motorista, nível 8, Nelson Granã Puentes, mediante a percepção da gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 40 — Comunicar que foi autorizado o abono da falta relativa ao dia 26 de outubro de 1965, em que o Motorista, nível 12, Alfredo Guimarães de Freitas, do Gabinete da Presidência, trabalhou, porém deixou de assinar a "fôlha de ponto".

Nº 41 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Análises Estatísticas do DEC, Elias Divan, no seu impedimento, por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro de 1965, pelo Oficial de Administração, nível 12, Ivan Fogaça Santa Rita, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 42 — Comunicar que foi autorizado o pagamento, ao Fiscal, nível 14, Adelino da Silva Arêas, da Agência do Rio, do auxílio-doença previsto no art. 136 do nosso Estatuto, na base de 2 (dois) meses de seus vencimentos, em virtude de se encontrar afastado do serviço há mais de doze meses consecutivos, desde 26 de abril de 1963, licenciado para tratamento de saúde, por ser portador de uma das moléstias especificadas no artigo 100 do citado Estatuto e correspondente a dois períodos de afastamento: 26 de abril de 1963-64 e 27 de abril de 1964-65.

Nº 43 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Fiscal Supervisor, Luiz Francisco Silveira Brum, da Agência de Londrina, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a partir de 27 de agosto de 1965, pelo Fiscal, nível 12, Antônio Vicente Martins, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 44 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Fiscalização, da Agência de Porto Alegre, Anamur Tercero de Souza por motivo de férias regulamentares, a partir de 3 de novembro de 1965, pelo Fiscal Supervisor, Valdyr Justil, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 45 — Comunicar que o Senhor Presidente, autorizou o pagamento da ajuda de custo prevista no art. 122 do nosso Estatuto, ao Fiscal, nível 14, Hamilton de Castro, em virtude de sua remoção da Agência do Rio para a de Niterói, objeto da Ordem P. 61-446, de 10 de julho de 1961, na base de 1 (um) mês dos vencimentos que percebia à época do seu desligamento, isto é, 5-8-64.

Nº 46 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições ocorridas na Agência de São Paulo, por motivo de férias regulamentares, a partir de 1 de julho de 1965, mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto:

Do Encarregado do Armazém São João da Boa Vista, Nicanor de Oliveira, pelo Armazenista, nível 10 — Luiz Antônio Marques;

Do Encarregado do Armazém Depósito, Edmundo Mattoni, pelo Escriturário de Armazém, nível 8, Carlos Rocha;

Do Encarregado do Armazém Matarazzo Mosca — IBC., Amélio Barbirato pelo Fiscal, nível 12, Henrique Petersen Barreto.

Nº 47 — Comunicar que foi aprovada a substituição do então Agente da Agência de Goiânia, Ademar Barra, atualmente lotado na Agência do Rio, no seu impedimento por motivo de viagem, a serviço, de 20 a 25 de julho de 1965, pelo Oficial de Administração, nível 14, Décio Cunha, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 48 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Administração, Carlos Alberto Paes Brazil, da Agência de Angra dos Reis, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 16 de outubro a 14 de novembro de 1965, pelo Escriturário, nível 8, Aroldo Rosa de Souza, nos termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 49 — Atendendo ao que requer o funcionário aposentado, Orlando de Souza Figueiredo, da Agência de São Paulo, através do requerimento Dy. 65.14.960, de 16 de setembro de 1965, autorizar, em consequência da averbação do tempo de serviço prestado à Escola de Instrução Militar no total de 270 dias, a retroação do pagamento da gratificação adicional na base de 25 por cento que vem perc-

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

- Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de Janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 937
PREÇO: Cr\$ 900
- Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de janeiro a março
DIVULGAÇÃO Nº 938
PREÇO: Cr\$ 6.200
- Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 943
PREÇO: Cr\$ 1.700
- Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho
DIVULGAÇÃO Nº 944
PREÇO: Cr\$ 5.200
- Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 952
PREÇO: Cr\$ 2.200
- Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro
DIVULGAÇÃO Nº 953
PREÇO: Cr\$ 6.000
- Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 957
PREÇO: Cr\$ 4.000
- Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO Nº 958
PREÇO: Cr \$6.500

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N

Desde 4 de dezembro de 1957, para 9 de março de 1957 por ter completado 25 anos de efetivo exercício em 8-3-57.

Nº 50 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Seção de Administração, José Epaminondas Ferreira, da Agência de Goiânia, no seu impedimento por motivo de viagem, a serviço, a esta Administração Central, de 25 de agosto a 1 de setembro de 1965, pela Escriturária, nível 8, Líbia Jonas, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 51 — Comunicar que o Senhor Presidente, à vista dos pareceres emitidos, aprovou a prorrogação da substituição da Chefe da Seção de Administração, do DAD, Maria de Lourdes Ferreira Basile, durante o seu impedimento, de 1º a 31 de janeiro de 1966, por motivo de licença, para tratamento de saúde, pelo Oficial de Administração, nível 12, Maria Ivone de Carvalho Pedra, com as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 52 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Divisão de Contabilidade da CTC., Sylvio Vaz de Sá, no impedimento, a que se refere a Ordem P-65-641, de 20 de julho de 1965, pela funcionária Aldair de Mello Carvalho, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto, como segue:

Período de 20 de julho a 7 de outubro de 1965 — (Chefe da Seção de

Órgãos da Sede, do Serviço de Tomada de Contas.)

Período de 8 de outubro a 10 de novembro de 1965 — (Chefe da Seção de Dependências nos Estados, do Serviço de Tomada de Contas) e

A partir de 11 de novembro de 1965 — (Sem vantagens regulamentares).

Nº 53 — Autorizar o pagamento salário-família a funcionária Maria Sylvia Mayrink de Carvalho, lotada nesta Administração Central (DAD), correspondente à cota de sua mãe viúva D^{ca} Elisa Mayrink de Carvalho, a partir de junho de 1963.

Nº 54 — Comunicar que o Senhor Presidente, autorizou o pagamento da Gratificação de Representação ao funcionário Joaquim Correia de Moura, no período de 26 de outubro a 7 de setembro de 1964, correspondente a função gratificada de Chefe do Serviço de Desenho, símbolo 2-F.

Nº 55 — Autorizar o abono da falta consignada ao serviço pelo Escriturário, nível 8, Léo Marques de Freitas Filho, lotado na DPE, relativa ao dia 5 de outubro de 1965, em virtude de haver prestado exame escolar (artigo 149, do nosso Estatuto).

Nº 56 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários aos funcionários abaixo mencionados, lotados na Agência da Bahia, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1965, no total de horas e valores discriminados:

NOMES	Horas extras	Valores	
			cr\$
Aroldo da Silva Dourado	60	24.960	
Carmélia Gomes Crispim	60	24.960	
Carlos Vallejo Pinto	90	37.440	
Cristóvão Gomes Monteiro	60	39.300	
Italo Garcia Cosenza	90	41.490	
João Bispo dos Santos	60	27.660	
Humberto de Campos Batalha	90	41.490	
Paulo Roberto Drummond de Carvalho	60	45.660	
Valdicki Cardoso de Moura Sobrinho	90	58.950	

Nº 57 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários durante o mês de outubro de 1965, aos funcionários abaixo mencionados, lotados na CTC., no total de horas e valores discriminados, observadas as normas regulamentares vigentes:

NOMES	Horas extras	Valores	
			cr\$
Antônio da Silva Bras	60	27.660	
Francisco Itamar Pereira	40	18.440	

Nº 58 — Autorizar o cancelamento da falta anotada no dia 1 de outubro de 1965, na ficha de assiduidade da funcionária Maria de Lourdes Teixeira de Souza Paiva, visto que, embora não tendo assinado a "folha de ponto", trabalhou normalmente.

Nº 59 — Comunicar que foi aprovada a designação do Motorista, nível 8, Alvaro Fernandes Carreira, do DCI, para substituir o Empregado (Motorista), Walter Santos Dias da Silva, do Gabinete do Diretor Oswaldo Cruz Lisboa, durante o seu impe-

dimento por motivo de doença, de 18 a 20 de outubro de 1965, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), mensais.

Nº 60 — Autorizar o abono da falta relativa ao dia 5 de novembro de 1964, em que a Secretária do Chefe Geral do Departamento de Administração — Romilce Fraga da Silva, trabalhou, porém deixou de assinar a "folha de ponto".

Nº 61 — Designar o Dactilógrafo, nível 9, Maria Auxiliadora de Carvalho, lotada na Divisão de Pessoal, para substituir o Oficial de Administração, nível 14, Zélia Martins Mendes Monteiro, desta Secretaria, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Retificação da Portaria nº 17, do Secretário-Geral, publicada no Diário Oficial nº 22, de 1º de fevereiro de 1966, página nº 359;

Inclua-se ao início, "atendendo ao que requer o Agregado, símbolo 6-C, Jayme Rodrigues, da Agência de São Paulo".

Departamento de Assistência à Cafeicultura

AVISO DAC-66-3

O Departamento de Assistência à Cafeicultura avisa às Cooperativas de Cafeicultores, devidamente registradas em sua Divisão de Cooperativismo, que continua aceitando propostas de financiamento e que para estudo e possibilidade de deferimento em 1966, deverão as mesmas serem encaminhadas até 30 de setembro, às seguintes projeções a seguir relacionadas:

Cooperativas do Estado do Paraná
Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura
Bairro Aeroporto — Cx. Postal 767
Londrina — PR.

Cooperativas do Estado de São Paulo
Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura
Rua Florêncio de Abreu, 352 — 2º andar
São Paulo — SP.

Cooperativas do Estado de Minas Gerais
Região Oeste e Sul.
Sede de Agrônomo
Rua Alves e Silva, 26
Varginha — MG.
Região da Mata
Sede de Agrônomo
Rua Pedro Martins, 85
Caratinga — MG.

Cooperativas do Estado do Espírito Santo
Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura
Rua Duque de Caxias, 121 — 3º andar
Vitória — ES.

Cooperativas dos demais Estados
Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura
Avenida Rodrigues Alves, 129
Rio de Janeiro — GB.

O Departamento de Assistência à Cafeicultura assistirá e orientará, através das mesmas projeções, as Cooperativas, na montagem dos projetos de financiamento, assim como fornecerá os formulários para cadastramento de cooperados.

É o seguinte o roteiro de informações necessárias à concessão de financiamentos:

1. Documentação básica a ser apresentada

- 1.1 — Ata da Assembléia Geral que elegeu os atuais Administradores.
- 1.2 — Lista nominativa atualizada dos associados cafeicultores.
- 1.3 — Documentação de propriedade do patrimônio e histórico de 20 anos.
- 1.4 — Certidões negativas de hipotecas e ônus reais sobre os imóveis de seu patrimônio.
- 1.5 — Certidões negativas de tributos municipais estaduais e federais.

1.6 — Certidão negativa de processos civis e comerciais.

1.7 — Certidão negativa de títulos protestados.

1.8 — Último Balanço e Balanete.

1.9 — Cópia da Ata da Assembléia Geral que autorizou à Cooperativa a contrair o financiamento junto ao Instituto de acordo com os Estatutos Sociais.

1.10 — Cadastro individual de cooperados modelo oficial do IBC.

2. Caracterização da Cooperativa Proponente

2.1 — Denominação — Sede — Jurisdição.

2.2 — Histórico da Cooperativa.

2.3 — Evolução e situação atual do número de cooperados e respectivas cotas.

2.4 — Composição da atual Diretoria.

2.5 — Fontes de referência.

2.6 — Informações econômicas e financeiras.

2.6.1 — Evolução das principais atividades.

2.6.2 — Evolução das principais contas do Balanço.

2.6.3 — Evolução da Conta de Sobras e Perdas.

2.6.4 — Custos Administrativos e Operacionais.

2.6.5 — Outras informações de interesse econômico-financeiro

3. Objetivos

3.1 — Técnicos

- ampliação de instalações
- ampliação de equipamentos
- vantagens operacionais
- meta produtiva (capacidade prevista de operações)
- melhoria de produtividade e qualidade.

3.2 — Administrativos

- racionalização administrativa
- treinamento de pessoal
- melhoria do nível educacional e sanitário da comunidade cooperativada.

3.3 — Econômicos

- atuação da Cooperativa na comercialização de café
- melhoria de rentabilidade à Cooperativa e cooperados.

4. — Aspectos Técnicos

4.1 — Descrição das instalações atuais

4.1.1 — Descrição dos imóveis ocupados e respectivas áreas, citando o proprietário.

4.1.2 — Acessos existentes; características do fornecimento de luz e água e facilidades de comunicação. Bancos.

4.1.3 — Relação de maquinaria existente — tipo e capacidade de operação.

4.2 — Reserva de espaço adicional.

4.3 — Anteprojeto das obras civis, a construir, ou descrição de imóveis a adquirir.

4.4 — Equipamento a adquirir: quantidade, tipo, capacidade.

4.5 — Vantagens operacionais e meta produtiva: capacidade prevista de operação.

4.6 — Possibilidades de expansão futura.

4.7 — Estímulos previstos à melhoria de qualidade, além de orientação técnica aos cooperados.

4.8 — Cronogramas de execução das obras e aquisições (previsão).

5. — Aspectos Administrativos

5.1 — Pessoal existente, caracterização das funções, custo.

5.2 — Pessoal adicional necessário, caracterização e custo.

5.3 — Normas existentes ou previstas para a racionalização administrativa.

- 5.4 — Medidas previstas para o treinamento do pessoal.
- 5.5 — Atuação, existente ou prevista, na melhoria do nível educacional e sanitário da comunidade cooperativada.
- 6. — Aspectos Financeiros
- 6.1 — Uso dos Recursos
 - 6.1.1 — Orçamento global e especificado dos principais componentes das aplicações previstas.
 - 6.1.2 — Cronograma previsto de aplicações.
- 6.2 — Fontes de Recursos
 - 6.2.1 — Capital próprio da Cooperativa.
 - 6.2.2 — Possibilidade de obtenção de recursos em outras fontes.
 - 6.2.3 — Financiamento solicitado.
- 6.3 — Capital de giro necessário às operações normais.
- 6.4 — Compatibilidade entre 6.1 e 6.2
- 6.5 — Esquema do Plano de Saques
- 6.6 — Garantias Reais Oferecidas

- 6.7 — Indicação das possibilidades da Cooperativa resgatar os compromissos decorrentes do financiamento
 - 7. — Aspectos Econômicos
 - 7.1 — Atuação da Cooperativa em condições atuais.
 - 7.1.1 — Em termos de produção e exportação de café.
 - 7.1.2 — Em termos de outras produções.
 - 7.2 — Principais alterações de caráter econômico previstas com a aplicação do financiamento.
 - 7.2.1 — Em termos de produção.
 - 7.2.1.1 — De café para comercialização.
 - 7.2.1.2 — Outros produtos para comercialização.
 - 7.2.2 — Em termos de rentabilidade (Considerando 7.2.1.1 e 7.2.1.2)
 - 7.2.2.1 — Índice de melhoria de rentabilidade da Cooperativa.
 - 7.2.2.2 — Índice de melhoria de rentabilidade dos cooperados.
- Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1966. — José Alcindo Rittes, Chefe-Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

- a) todos os dados referentes à necessidade de pessoal do 1º ao 4º grau necessários ao funcionamento da Rede de Cadastramento das Propriedades Rurais e sua distribuição, considerando o número de Municípios, o número de Distritos, suas áreas e número previsto de propriedades rurais;
 - b) locais para estabelecimento da Rede de Treinamento e Cadastramento das Propriedades Rurais, tendo em vista a facilidade na obtenção do pessoal nos níveis culturais previstos, e recursos disponíveis para funcionamento de cada uma das Unidades Municipais, sendo todos os locais plotados em mapas com indicação da sua área de influência.
- 1.3 — Com relação à Seleção do Pessoal
 - 1.3.1 — Execução da Seleção Psicotécnica do pessoal que irá compor o 1º grau da Rede de Cadastramento de Propriedades Rurais, através de entrevista individual do candidato por psicólogo, testes seletivos de inteligência e personalidade, fornecendo todo o material psicotécnico necessário.
 - 1.3.2 — Preparo das normas para a seleção do pessoal de 2º grau.
 - 1.3.2 — Execução da Seleção Psicotécnica do pessoal que irá compor o 2º grau da Rede de Cadastramento de Propriedades Rurais na região Leste (Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Guanabara) na forma indicada no item 1.3.1.
 - 1.3.22 — Execução da Seleção Psicotécnica do pessoal que irá compor o 2º grau da Rede de Cadastramento de Propriedades Rurais da região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) na forma indicada no item 1.3.1.
- 1.4 — Com relação ao Treinamento do Pessoal da Rede
 - 1.4.1 — Execução do treinamento do pessoal selecionado para o 1º grau

- da Rede de Cadastramento de Propriedades Rurais.
- 1.4.2 — Acompanhamento e supervisão da seleção e treinamento do pessoal para os demais graus da Rede de Cadastramento de Propriedades Rurais;
 - 2 — Para a realização das tarefas acima mencionadas, compromete-se o IBRA a:
 - 2.1 — Com relação ao Material de Treinamento:
 - 2.1.1 — Fornecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente contrato, o original do formulário a ser empregado no Cadastramento e das rotinas a serem seguidas durante a realização do Cadastramento de Propriedades Rurais, pelo pessoal da Rede.
 - 2.2 — Com relação ao Detalhamento da Rede de Cadastramento:
 - 2.2.1 — Fornecer originais dos mapas das diversas Unidades da Federação, atualizados.
 - 2.3 — Com relação à Seleção do Pessoal:
 - 2.3.1 — Indicar os candidatos, na proporção de 5 (cinco) para cada pessoa que deverá compor o 1º grau da Rede no período compreendido entre o 15º (décimo quinto) e o 25º (vigésimo quinto) dia de vigência do presente contrato.
 - 2.3.2 — Indicar os candidatos para o 2º grau na região Leste no período compreendido entre o 15º (décimo quinto) e o 35º (trigésimo quinto) dia de vigência do presente contrato.
 - 2.3.3 — Indicar os candidatos para o 2º grau na região Sul no período compreendido entre o 30º (trigésimo) e o 37º (trigésimo sétimo) dia de vigência do presente contrato.
 - 2.4 — Com relação ao Treinamento do Pessoal da Rede:
 - 2.4.1 — fornecer locais apropriados e dispor de todos os recursos necessários ao treinamento do pessoal de 1º grau da Rede de Cadastramento, na Guanabara.
 - 2.4.2 — designar o pessoal necessário para auxiliar o grupo de treinamento na execução da tarefa prevista no item 1.4.2.
 - 3 — Para o bom desempenho dos encargos previstos neste contrato, a "Treinamento Empresarial Ltda.", participará das reuniões do IBRA sempre que convocada.
 - 4 — Para o desempenho do presente contrato e durante sua vigência, a "Treinamento Empresarial Ltda." manterá um grupo de técnicos em seleção e treinamento de pessoal para a execução das tarefas que lhe são atribuídas, bem como instalará um escritório na Guanabara, nele mantendo o pessoal necessário para a perfeita coordenação das tarefas contratadas.
 - 4.1 — O Coordenador Geral da "Treinamento Empresarial Ltda." comparecerá à sede do IBRA ao menos uma vez por semana.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

baseadas nas Leis, Decretos, Portarias e Instruções referentes ao Estatuto da Terra, a serem entregues em 100 (cem) vias.

- 1.1.4 — Revisão das provas e acompanhamento do preparo de todo o material acima citado.
- 1.1.5 — Assessoria à elaboração dos originais das "Instruções e Preenchimento" que acompanharão o formulário de cadastramento.

1.2 — Com relação ao Detalhamento da Rede de Cadastramento

- 1.2.1 — Elaboração de pastas, por Unidade da Federação, em 4 (quatro) vias, apresentando:

Térmo de Contrato para prestação de serviços técnicos especializados firmado entre o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), representado pelo seu Presidente Paulo de Assis Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro e Treinamento Empresarial Ltda., Sociedade Civil, com sede à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 54 — sobreloja, conjunto A, na cidade de São Paulo, onde está registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos sob nº 17.123 (Livro A-14), representada pelo seu Diretor David Damiani Missel, brasileiro, casado, Professor, em virtude da aprovação da Diretoria do IBRA em reunião de 11 de setembro de 1965

I — Natureza dos Trabalhos

1 — A "Treinamento Empresarial Ltda." se compromete a prestar ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), em obediência aos planos, programas e cronogramas elaborados pelo IBRA para realização do Cadastramento de Propriedades Rurais, serviços técnicos de sua especialidade de acordo com as condições a seguir indicadas, visando a realização de trabalhos especializados compreendendo especificamente as seguintes tarefas:

- 1.1 — Com relação ao Material de Treinamento
 - 1.1.1 — Elaboração definitiva do "Manual de Técnica de Ensino" a ser utilizado no treinamento de pessoal dos diversos graus da Rede de Cadastramento das Propriedades Rurais, contendo Questionários, Mapas e Impressos Diversos a serem usados nos recebimento, preenchimento, controle e devolução do material de cadastro com instrução detalhada de seu uso, entregue em 100 (cem) vias.
 - 1.1.2 — Elaboração definitiva dos originais dos "Recursos Audio-Visuais" necessários ao citado treinamento, acompanhados de cartogramas, diagramas e mapas rurais.
 - 1.1.3 — Elaboração definitiva do "Manual de Referência", para uso do pessoal das Unidades Municipais de Cadastramento, que consistirá num conjunto de definições ou respostas

ATO INSTITUCIONAL

— Com a regulamentação de seus artigos 7º, 8º e 10º.

DIVULGAÇÃO Nº 911

Preço: Cr\$ 50.

★

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

- 5 — A "Treinamento Empresarial Ltda." realizará as tarefas contratadas, obedecendo aos seguintes prazos:
 - 5.1 — para as tarefas relativas ao item 1.1, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.
 - 5.2 — para as tarefas relativas ao item 1.2, dentro de 25 (vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura do presente contrato, sendo que os elementos referentes às regiões Leste e Sul serão entregues nos 10 primeiros dias.
 - 5.3.1 — A tarefa prevista no item 1.3.1 deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 15º dia de vigência do presente contrato.

5.3.21 — A tarefa prevista no item 5.3.21 deverá ser feita no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar do 15º dia de vigência do presente contrato.

5.3.22 — A tarefa no item 1.3.22 deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias a contar do 30º dia de vigência do presente contrato.

5.4.1 — A tarefa prevista no item 1.4.1, será realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia da vigência do presente contrato.

5.4.2 — A tarefa prevista no item 1.4.2, será realizada durante um período de 30 (trinta) dias a partir do 40º (quadragésimo) dia de vigência do presente contrato.

III — Remuneração e forma de pagamento

6 — Como remuneração pelos trabalhos contratados a "Treinamento Empresarial Ltda.", fará jus as seguintes remunerações:

6.1 — Pelas tarefas referidas no item 1.1: Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

6.2 — Pelos trabalhos referidos no item 1.2: Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

6.3.1 — Pelos trabalhos referidos no item 1.3.1: Cr\$ 11.500.000 (onze milhões de cruzeiros).

6.3.21 — Pelos trabalhos referidos no item 1.3.21: Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

6.3.22 — Pelos trabalhos referidos no item 1.3.22: Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).

6.4.1 — Pelos trabalhos referidos no item 1.4.1: Cr\$ 10.500.000 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).

6.4.2 — Pelos trabalhos referidos no item 1.4.2: Cr\$ 11.250.000 (onze milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

7 — O pagamento das importâncias acima obedecerão ao seguinte escalonamento:

7.0 — No ato da assinatura do presente Contrato (itens 1.1 e 1.2) Cr\$ 13.000.000

7.1 — 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato (itens 1.3.1 e 1.3.21) Cr\$ 5.500.000

7.2 — Contra a entrega dos trabalhos a que se referem os itens 1.2, 5.2 e 6.2 Cr\$ 7.000.000

7.3 — Contra a entrega dos trabalhos a que se referem os itens 1.1, 5.1 e 6.1 Cr\$ 21.000.000

7.4 — No encerramento dos trabalhos de seleção do pessoal (item 1.3.1) Cr\$ 8.050.000

7.5 — No início dos trabalhos a que se referem os itens 1.4.1, 5.4.1 e 6.2.1 Cr\$ 3.100.000

7.6 — No início dos trabalhos a que se referem os itens 1.3.22, 5.3.22 e 6.3.22 Cr\$ 1.200.000

7.7 — No término dos trabalhos a que se referem os itens 1.3.21 e 1.3.22 — Cr\$ 7.700.000

7.8 — No término dos trabalhos a que se referem os itens 1.4.1, 5.4.1 e 6.4.1 Cr\$ 7.400.000

7.9 — Após o 30º dia do início dos trabalhos a que se referem os itens 1.4.2, 5.4.2 e 6.4.2 Cr\$ 11.250.000

IV — Condições Gerais

8 — Fica justo e acertado que as remunerações aqui previstas correspondem à execução de tarefas contratadas dentro dos prazos determinados, de comum acordo com o IBRA.

Caso os trabalhos contratados, por motivos que independem do cumprimento das tarefas da "Treinamento Empresarial Ltda.", se prolonguem além dos prazos previstos, será realizado, de comum acordo entre as partes, um contrato aditivo pelo tempo que se fizer necessário até o encerramento dos trabalhos.

9 — As despesas com o pessoal necessário à execução dos trabalhos pre-

vistos correrão por conta da "Treinamento Empresarial Ltda.", bem como as decorrentes dos trabalhos preparatórios realizados até a data do presente contrato.

10 — As despesas com as passagens de viagens, a serviço dos técnicos da "Treinamento Empresarial Ltda.", quando expressamente convocados pelo IBRA, as despesas com a estada

dos mesmos em decorrência dessas viagens, serão reembolsadas à "Treinamento Empresarial Ltda." independentemente das remunerações previstas no item 6. O reembolso das despesas com as passagens será feito contra os comprovantes; o reembolso das despesas com a estada dos técnicos será feita de acordo com a tabela abaixo:

CIDADES	Diária do 1º dia	
	Diária dos dias Subseqüentes	
Rio de Janeiro, Brasília, Recife e Salvador	15.000	25.000
Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre e Fortaleza	12.000	20.000
Outras cidades	10.000	16.000

11 — As despesas de viagens entre São Paulo e Rio de Janeiro, do Coordenador Geral da "Treinamento Empresarial Ltda.", correrão totalmente por conta desta.

12 — A "Treinamento Empresarial Ltda.", indicará, dentre os técnicos especialista constantes do seu quadro no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do presente contrato:

a) o técnico que deverá participar das reuniões com o IBRA, sempre que convocado;

b) e responsável ou os responsáveis gerais que, permanentemente, se encarregarão da coordenação dos trabalhos, na Guanabara.

13 — Todos os entendimentos relativos aos trabalhos em curso deverão ser feitos por escrito, ou, quando pela sua urgência, forem feitos verbalmente deverão ser imediatamente confirmados por escrito.

14 — A "Treinamento Empresarial Ltda.", se subordinará à fiscalização, pelo IBRA, da execução dos trabalhos contratados bem como do seu andamento, mantendo-o diariamente a par da evolução dos mesmos.

15 — Tendo em vista o objeto deste Contrato e de conformidade com o artigo 770 (setecentos e setenta), § 2º do Regulamento Geral de Contratação Pública, fica a "Treinamento Empresarial Ltda.", dispensada de prestar caução, ficando estabelecida uma retenção, no ato de cada pagamento, de 5% (cinco por cento) de seu valor, quantia essa que será restituída ao término da vigência do contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contratuais.

16 — Este Contrato poderá ser rescindido pelo IBRA, em qualquer tempo, mediante indenização dos gastos diretamente relacionados com o objeto desse Contrato realizados pela "Treinamento Empresarial Ltda.", contra a apresentação dos documentos lábeis.

16.1 — Será rescindido, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial sem qualquer indenização pelo IBRA, se a "Treinamento Empresarial Ltda.":

a) transferir o Contrato, em todo ou em parte, sem autorização escrita do IBRA;

b) falir ou entrar em liquidação;

c) impedir ou embaraçar, por qualquer meio, os trabalhos de fiscalização ou auditoria, emanados do IBRA com atribuições específicas.

17 — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor global de

Cr\$ 84.250.000 (oitenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrão por conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em regime de programação especial —

do Orçamento Geral do IBRA para o exercício de 1965.

18 — As disposições dos decretos 56.799 de 27 de agosto de 1965 e 65.960 de 4 de outubro de 1965 aplicam-se ao presente Contrato.

19 — O presente Contrato, isento de selo de acordo com o art. 118, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, é firmado em virtude de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, para dispensa do que tratam as alíneas b, c e e do item IV do artigo 1º da Lei 4.401, de 10 de setembro de 1964, contida na Exposição de Motivos nº 140 de 4 de outubro de 1964 do Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica.

20 — Fica eleito o fóro do Estado da Guanabara para dirimir qualquer dúvida oriunda da interpretação deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes supra citadas, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1965.
— Renato Joaquim de Lima, Paulo de Assis Ribeiro, David Damiani Missel, Milton Soares.

(Nº 4.240 — 1-2-66 — Cr\$ 91.800)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 161-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, relativos à Concorrência Pública de que trata o Edital número 161-65, para os serviços de revestimento do Arroio Caranha, afluente do rio Caveiras na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 1965, páginas números 2.726 e 2.727 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, reuniu-se a Comissão de Concorrências de Serviços e Obras composta pela Engenheira Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelos Engenheiros Clovis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, membros da Comissão e pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, membro da mesma Comissão e ainda pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente declarou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital nº 161-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas: Construtora de Obras de Engenharia Ltda., Sontotécnica Engenharia de Solos S. A., Empresa Construtora Sul Riograndense Ltda., Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — Cicol, Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. "Sotel", Lages Engenharia Ltda.

Na ocasião em que se processava a leitura dos envelopes nº 1, o representante da firma Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. fez a comunicação de que havia impetrado mandado de segurança contra o DNOS, e que o Oficial de Justiça já estava a caminho desta sede, o que deveras ocorreu.

A firma Lages Engenharia Ltda. não tendo apresentado os seus documentos de capacidade técnica exigido pelo presente Edital, e tendo declarado que iria recorrer da não aceitação de sua proposta, teve sua proposta retida pela Comissão depois de assinada no envelope pelos presentes.

Posteriormente o representante da firma Lages Engenharia Ltda. pediu a palavra para declarar que desistia do propósito de fazer o recurso acima mencionado.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que tendo em vista a medida liminar concedida pelo MM. Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública a favor da firma Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. "Sotel" deliberou a Comissão suspender os trabalhos até ulterior decisão da pendência pelo referido Juízo, quando fará expedir memorandos de convocação às firmas concorrentes para continuação dos trabalhos, inclusive abertura dos envelopes devidamente rubricados pelos presentes.

As dezessete horas e trinta minutos o Sr. Presidente encerrou a sessão, autorizando-me como secretário a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão e pelos representantes das firmas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1965 (doze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco). — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário). — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome (Presidente Substituto da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras). — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador membro da Comissão). — Clovis Mettre (Engenheiro membro da Comissão). — Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Sontotécnica Engenharia de Solos Sociedade Anônima. — Empresa Sul Riograndense Ltda. — Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "Cicol". — Sociedade Técnica de Engenharia Ltda. "Sotel". — Lages Engenharia Ltda.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 6-66

Concorrência pública para aquisição de empilhadeiras sobre pneus, com capacidade para 2.000 kg, destinadas aos portos de Manaus e Mucuripe

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 14 (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do ano em curso, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá, nº 10 (dez), nesta cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a concorrência acima mencionada, as quais deverão e serão julgadas de acordo com as "Normas de Concorrências Públicas", aprovadas pela Resolução número 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere a aquisição de 4 (quatro) empilhadeiras sobre pneus, com capacidade para 2.000 kg (dois mil quilogramas), destinados aos portos de Manaus (duas unidades), e Mucuripe (duas unidades).

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para entrega no porto de destino não deverão exceder, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e nº 4.357 de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação das cotas referentes ao Fundo de Indenização Trabalhista.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado do interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1966. — *Sylvio Lopes do Couto*, Presidente da DG-CC.

EDITAL Nº 7-66

Concorrência Pública para aquisição de autoguindastes sobre pneus com capacidade de 9.000 Kgs., destinados aos portos de: Manaus, Belém, Recife, Salvador, Mucuripe, Rio de Janeiro, Ilhéus e Itajaí.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15,00 (quinze) horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, na sede do mesmo Departamento à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a Concorrência acima mencionada, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere a aquisição de 13 (treze) autoguindastes sobre pneus com capacidade de 9.000 Kgs. (nove mil quilogramas), respectivamente para os portos de: Manaus — 1 unidade; Recife, 2 unidades; Ilhéus — 1 unidade; Belém, 2 unidades; Salvador — 2 unidades; Itajaí, 1 unidade; Mucuripe — 2 unidades; Rio de Janeiro — 2 unidades.

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para entrega nos portos de destino não deverão exceder, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da aprovação do Termo de Ajuste respectivo, pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes, um depósito no montante de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública", os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis número 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenização Trabalhista.

Oitava — Anulação de Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência se assim for considera-

do do interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1966. — *Sylvio Lopes do Couto*, Presidente da DG-CC.

EDITAL Nº 8-66

Concorrência Pública para aquisição de tratores sobre pneus com capacidade de tração de 24 toneladas destinados aos Portos de Manaus e Ilhéus.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15,00 (quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro próximo, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (dez) nesta cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para a concorrência acima mencionada, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução 136.2-64, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em 13 de outubro de 1964, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere a aquisição de seis tratores sobre pneus com capacidade de tração de até 24 (vinte e quatro) toneladas, destinados aos portos de Manaus 3 (três) unidades, Ilhéus 3 (três) unidades.

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para entrega nos portos de destino não deverão exceder, respectivamente, de 120 (cento e vinte) dias contados da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas de Concorrência Pública" os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1966. — *Sylvio Lopes do Couto*, Presidente DG-CC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade Nacional de Filosofia

PROVA DE HABILITAÇÃO A LIVRE-DOCÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, faço saber aos interessados que estarão abertas, de 3 de janeiro até 2 de maio de 1966, as inscrições para a prova de habilitação ao título de docente-livre.

1 — O Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de ter obtido o diploma de doutor no curso em que se inscreva a cadeira à qual se candidata, ou de ser docente-livre ou catedrático do curso de ensino superior, ambos mediante concurso, em cadeira que o Departamento interessado considere equivalente ou afim;

b) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Atestado de sanidade e idoneidade moral;

d) Atestado de vacina;

e) Título de eleitor;

f) Prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual será requerida a inscrição;

h) Recibo de pagamento da respectiva taxa.

2 — Para a devida apreciação dos títulos deverá, ainda, o candidato juntar os seguintes documentos comprobatórios do respectivo mérito:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas;

d) realizações práticas de natureza técnico-profissional particularmente de interesse coletivo.

As provas versarão sobre as matérias dos programas em vigor respectivas cadeiras e serão reguladas pelas disposições constantes do Regimento da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1965. — *Lucélia Nascimento Pereira*, Visto: *José de Faria Góes Sobrinho*, Diretor.

Dias: 7, 8 e 9-2-66.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50